

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 241

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 5 DE SETEMBRO DE 1897

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 31 do mez findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 2 do corrente, da Directoria da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatório do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Dinamarca.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 3 do corrente — Expediente de 1 e 2 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Requerimentos despatchados, da Directoria do Contencioso.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 3 do corrente, da Directoria Geral de Viação — Portarias de 4 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral dos Cereios.

TRIBUNAL DE CONTAS.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Viação e da Instrução.

Supremo Tribunal Federal — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

SOCIEDADES ANONIMAS — Actas da Companhia Mercantil — Balanço do *British Bank and South America, Limited* — Balanço do Banco Hypothecario do Brazil.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

39º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Manoel da Rocha Wanderley.

4ª companhia — Tenente, João de Mello Castanho.

— Foi concedida, nos termos do art. 60 da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, a Armindo Gomes Brandão a demissão do posto de alferes do 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta Capital.

— Foi privado, nos termos do art. 65, § 2º, da lei n. 602, de 19 de setembro de 1850, do posto de major-fiscal do 39º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Amargosa, no Estado da Bahia, Manoel Freire Maria Bittencourt.

Por decretos de 3 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Caratinga

138º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, João de Azevedo Coutinho.

Tenente-secretario, Benjamin Napoleão de Abreu.

1ª companhia — Tenente, Washington de Carvalho Chaves.

2ª companhia — Tenente, Misael Lopes da Costa;

Alferes, Amphilóquio da Costa Ferraz.

3ª companhia — Tenente, Torquato Moreira Franco;

Alferes, Nestor da Costa Ferraz e Bernardino Francisco Coelho.

4ª companhia — Tenente, Manoel Vieira de Mattos;

Alferes, José Ignacio de Paiva;

236º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, José Francisco de Paiva Campos;

Tenente-secretario, Alberto David Lopes Abelha.

1ª companhia — Capitão, Rodrigo Ribeiro Moreira.

23º regimento de cavallaria

Capitão-cirurgião, Manoel Timotheo Alves.

1º esquadrão — Tenente, Januario Bento Lopes;

Alferes, Belarmino Eugenio Moreira Pinto e Domingos Antonio Paoliello.

2º esquadrão — Capitão, Antonio E. Pinto;

Tenente, José Americo Alves;

Alferes, Antonio Gonçalves Chaves e José Bento Lopes de Carvalho.

3º esquadrão — Tenente, David Lopes Abelha;

Alferes, Francisco de Assis Cintra.

4º esquadrão — Tenente, Francisco da Purificação Pinto;

Alferes, Francisco Valeriano da Silva Franco.

83º batalhão da reserva

1ª companhia — Capitão, Francisco Manoel Lopes Abelha;

Tenente, Francisco Antonio Paoliello.

2ª companhia — Capitão, Manoel Olympio de Vasconcellos;

Tenente, Abel Lopes Abelha.

4ª companhia — Capitão, João Urias Pinto Coelho;

— Foram declarados sem effeito os decretos de 6 de janeiro e 12 de maio de 1893, 3 de janeiro de 1894 e 2 de setembro de 1895, na parte em que nomearam para a guarda nacional da Comarca de Caratinga, no Estado de Minas Geraes, os seguintes officiaes:

138º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Julio Damasceno;

Tenente-secretario, Theophilo da Silva Araujo.

1ª companhia — Tenente, Manoel Olympio de Vasconcellos.

2ª companhia — Tenentes, João Francisco da Cunha e Achilles de Sá Quintella;

Alferes, Joaquim José de Carvalho.

3ª companhia — Tenentes, Quirino José Gonçalves e Francisco de Salles de Almeida;

Alferes, Torquato Moreira Franco e Joaquim José dos Santos Ribeiro.

4ª companhia — Tenentes, Manoel Teixeira de Siqueira e Antonio Evaristo Pinto;

Alferes, Antonio Ferreira da Costa.

83º batalhão da reserva

1ª companhia — Tenente, Luiz Fortunato de Souza.

2ª companhia — Capitão, Theophilo Ottoni de Azevedo.

4ª companhia — Capitão, Lino José de Freitas.

2º regimento de cavallaria

Capitão-cirurgião, João Baptista Moreira.

1º esquadrão — Tenente, Cypriano Caetano do Nascimento;

Alferes, Gregorio Ribeiro Vianna.

2º esquadrão — Alferes, Washington Gonçalves Chaves e Benjamin Napoleão de Abreu.

3º esquadrão — Tenente, João Rodrigues Barbosa.

4º esquadrão — Tenente, Antonio Augusto da Silva Brandão;

Alferes, Avelino de Menezes.

230º batalhão de infantaria

Capitão-cirurgião, Antonio Baptista de Medeiros;

Tenente secretario, Manoel da Silva Araujo.

1ª companhia — Capitão, Manoel Ribeiro Vianna.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 2 de setembro de 1897

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens, afim de que se paguem :

As folhas relativas ao mez findo :

Dos vencimentos dos guarilas da visita de policia do porto desta Capital e dos tripolantes da lancha da mesma visita, na importancia de 1:136\$666;

Dos salarios dos serventes :

Do Supremo Tribunal Federal, na importancia de 60\$000;

Do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000;

Do Tribunal do Jury, na de 250\$000;

Da Repartição de Policia desta Capital, na de 499\$998;

Da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 400\$000;

Da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e da enfermeira da Maternidade, na de 2:420\$000.

As contas :

De 300\$, de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral da Assistencia Medico-legal a Alienados, em junho e julho ultimos, por Cesar Gomes & Comp.

De 1:2:0\$, do aluguel relativo ao mez findo, dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal.

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas, para os fins convenientes, o balancete da receita e despeza da Casa de Correção desta Capital, no mez de julho ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil na Dinamarca—
3ª secção—N. 9—Copenhague, 1 de julho de 1897.

Unico. Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. os mappas e relatório do movimento commercial de importação e exportação, que se effectuou pelos portos deste districto consular, durante o anno de 1896.

Saude e fraternidade.—*Eduardo Octaviano.*

A' S. Ex. o Sr. general Dionysio Evangelista de Castro Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Relatorio do Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil no Reino da Dinamarca, sobre o commercio de importação e exportação, entre os portos desse Reino e os Estados Unidos do Brazil, durante o anno de 1896.

No decurso do anno, entraram neste porto vindas do Brazil, 10 embarcações a vapor de nacionalidade estrangeira, arqueando 17.841 31/100 toneladas e tendo 500 pessoas de tripolação (mapa n. 1.)

Durante o mesmo periodo, sahiram deste porto com destino ao Brazil, 11 embarcações a vapor de nacionalidade estrangeira, arqueando 18.226 31/100 toneladas e tendo 512 pessoas de tripolação, (mapa n. 2.)

O movimento da navegação durante os ultimos cinco annos, foi o seguinte:

1892. Não houve entrada, sahiram seis vapores, arqueando 2.236 toneladas.

1893. Não houve entrada, sahiram cinco vapores arqueando 2.151 34/100 toneladas.

1894. Entraram oito vapores, arqueando 16.525 toneladas, sahiram oito vapores, arqueando 16.525 toneladas.

1895. Idem, nove vapores, arqueando 14.486 toneladas, sahiram 12 vapores, arqueando 15.552 toneladas.

1896. Idem, 10 vapores, arqueando 17.841 31/100 toneladas, sahiram 11 vapores, arqueando 18.226 31/100 toneladas.

Total para os cinco annos:

	Toneladas
Entraram 27 vapores, arqueando....	48.852 31/100
Sahiram 42 vapores, arqueando.....	54.690 65/100

Houve portanto, um augmento progressivo na navegação entre os dous paizes.

A importação directa de productos brasileiros neste mercado foi a seguinte:

	Kilogrammas	Valor
Café.....	4.089.420	2.108.236\$000
Cacão.....	19.500	152.842\$000
Couros.....	20.090	193\$000

Si compararmos a importação do café com a do anno anterior, que foi de 2.448.600 kilogrammas, nota-se um augmento de 1.640.820 (quasi que o duplo), que é assás consideravel; sendo porém, pequeno o augmento no valor do mesmo producto, (devido isso á baixa consideravel no seu preço) que foi de 548.084\$500.

A importação total desse genero (directa e indirecta) no mercado de Copenhague, durante o anno foi de 12.118.860 kilogrammas, sendo:

Café do Brazil: 8.426.580 kilogrammas, representando um valor de 4.616.785\$200.

Idem de Java e de outros paizes: 3.692.280, kilogrammas representando um valor de 2.747.398\$600.

A importação total desse genero, durante os ultimos cinco annos, foi de 46.068.860 kilogrammas, sendo:

Do Brazil:

	Kilogrammas	Valor
Anno 1892.....	5.430.000	3.531.990\$000
Anno 1893.....	5.894.040	4.419.679\$500
Anno 1894.....	5.832.260	4.253.836\$500
Anno 1895.....	5.415.540	3.248.972\$500
Anno 1896.....	8.426.580	4.616.785\$200

Total..... 30.998.420 20.071.263\$700

Dando, portanto, uma média annual de 6.199.684 kilogrammas, representando um valor de, 4.014.252\$740.

De Java e de outros paizes:

	Kilogrammas	Valor
Anno 1892.....	2.454.000	2.183.560\$000
Anno 1893.....	2.553.960	2.629.024\$000
Anno 1894.....	2.129.740	1.895.468\$500
Anno 1895.....	4.240.480	3.445.067\$000
Anno 1896.....	3.692.280	2.747.398\$600

Dando portanto uma média annual de 3.014.088 kilogrammas, representando um valor de 2.580.103\$112.

A differença para mais na importação, a favor do café brasileiro, foi de: 15.927.980 kilogrammas, representando um valor de 7.170.748\$140, dando, portanto, a média annual a favor do café brasileiro, de 3.185.596 kilogrammas, representando um valor de 1.434.149\$628.

Os preços do café brasileiro, durante aquelle periodo, foram os seguintes:

1892 62 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 298 réis.)
1893 72 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 346 réis.)
1894 69 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 332 réis.)
1895 64 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 308 réis.)
1896 56 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 280 réis.)

Dando uma média annual, para os preços, de 64.6 ôres por 1/2 kilogramma (cerca de 323 réis.)

Os preços do café de Java, durante o mesmo periodo, foram os seguintes:

1892 93 1/2 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 449 réis.)
1893 86 1/2 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 416 réis.)
1894 82 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 394 réis.)
1895 86 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 413 réis.)
1896 80 1/2 ôres por 1/2 kilogramma	(cerca de 402 réis.)

Dando uma média annual de 85 51/10 ôres por 1/2 kilogramma (cerca de 425 réis.)

Como se vê no mappa annexo B, houve grande baixa no preço do café brasileiro, que votado em janeiro a 62 ôres desceu gradualmente de abril em diante, terminando em dezembro a 46 ôres, que é o preço mais baixo que já mais anteriormente tenha attingido aquelle producto. Quanto ao de Java, houve pouca flutuação nos seus preços.

O valor da exportação directa e indirecta de productos dinamarquezes para os portos do Brazil, foi de 635.568\$433.

Excede, portanto, a importação á exportação em 3.981.216\$767.

O valor da exportação (directa e indirecta) durante os ultimos cinco annos, foi o seguinte:

1892.....	129.193\$980
1893.....	287.960\$170
1894.....	521.704\$900
1895.....	432.356\$150
1896.....	635.568\$433

Dando uma média annual para a exportação de 401.356\$727.

O excedente de importação sobre a exportação, durante o mesmo periodo, foi o seguinte:

1892.....	3.402.998\$820
1893.....	4.131.819\$330
1894.....	3.732.131\$600
1895.....	2.816.616\$250
1896.....	3.981.216\$767

Ha muitos outros generos, que são importados neste mercado, vindo do Brazil, taes como: borracha, cacão, fumo, couros, madeira, etc.

Torna-se, porém, impossivel a averiguação exacta do peso e valor da importação desses generos, pelos motivos que já foram expostos no relatório anterior, isto é, serem elles comprados em terceiras mãos e importados como procedendo de portos europeus.

Os productos, que mais sahida tiveram deste mercado para o brasileiro, foram: manteiga, carne de porco salgada, toucinho, banha e presunto; nota-se a ausencia quasi completa da cerveja, devido ao elevado direito de entrada no Brazil que paga o mesmo producto.

COMMERCIO DA DINAMARCA COM O ESTRANGEIRO

(Mappa A)

As principaes mercadorias importadas neste paiz durante o annos foram as seguintes:

Viveres coloniaes (café, assucar, fumo, chá, arrôz, sagu e cacão), representando um valor de 33.442.702 kilos, cerca de 16.921.351\$000.

Tecidos, idem, idem, de 51.647.827 kilos, cerca de 25.823.993\$500.

Cereaes, idem, idem, de ks. 50.028.160 cerca de 25.014.580\$000.

Metaes, idem, idem de ks. 44.220.664, cerca de 22.410.332\$000.

Mineraes (carvão de pedra, etc.) idem, idem de ks. 37.664.376, cerca de 18.832.188\$000.

Madeiras, idem, idem de ks. 22.626.309, cerca de 11.313.154\$500.

As principaes mercadorias exportadas deste paiz para o estrangeiro, foram as seguintes:

Gado vacuum, cavallar e suino, representando um valor de ks. 24.447.617, cerca de 12.223.808\$500.

Carne de porco e seus preparados, carne em conserva, peixe salgado, representando um valor de ks. 64.513.592, cerca de 32.256.796\$000.

Manteiga, representando um valor de ks. 110.318.690, cerca de 55.159.345\$000.

Continúa a augmentar, este anno, a exportação da manteiga, bem como o dos preparados do porco em ks. 6.291.362 (3.144.181\$) e ks. 21.737.967 (10.868.983\$500, respectivamente, diminuindo, porém, o gado em ks. 14.359.618 (7.179.809\$000).

Parece ser essa diminuição devida a uma lei prohibitiva do governo allemão de 1895, bem como de outra do governo dinamarquez, mais recente, prohibindo a exportação de gado da Seeland para o imperio allemão.

A importação excede, durante o anno, á exportação em ks. 101.452.000, cerca de 50.731.000\$, notando-se nesse excelente um augmento de ks. 5.842.912, cerca de 2.921.456\$, sobre o do anno anterior.

O commercio entre a Dinamarca e o Brazil tem tomado consideravel incremento nestes ultimos annos e creio que, si os direitos sobre a manteiga e a cerveja fossem reduzidos, muito contribuiriam para ainda mais desenvolvê-lo.

Durante o anno deixaram este porto com destino ao Brazil apenas seis familias de immigrants dinamarquezes.

Copenhague, 1 de julho de 1897.—*Eduardo Octaviano.*

N. 1 — Mappa das embarcações que entraram nos portos deste consulado geral vindas dos Estados Unidos do Brazil no anno de 1896

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMERO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Onde entraram	Toneladas	Equipagem	
10	Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
	Vapores.....	Rio de Janeiro...	Copenhague.....	17.841.31	500	2.261:186\$000
	Total.....			17.841.31	500	2.261:186\$000

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1 de julho de 1897.—*Eduardo Octaviano.*

N. 2 — Mappa das embarcações que sahiram dos portos deste consulado geral para os dos Estados Unidos do Brazil no anno de 1896

NUMERO	EMBARCAÇÕES	PORTOS		NUMEROS		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
		De onde procedem	Para onde foram	Toneladas	Equipagem	
11	Estrangeiras.....	—	—	—	—	—
	Vapores.....	Copenhague.....	Rio de Janeiro...	18.226.31	512	581:513\$000
	Total.....			18.226.31	512	581:513\$000

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1 de julho de 1897.—*Eduardo Octaviano.*

N. 3 — Mappa dos generos importados dos Estados Unidos do Brazil nos portos deste consulado geral no anno de 1896

PORTOS	CAFÉ		CACÁO		COURO		VALOR DA EXPEDIÇÃO DE CADA PORTO
	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	
Rio de Janeiro.....	4.089.420	2.103:236\$	195.000	152:842\$	20.000	103\$	2.261:186\$
Somma.....	4.089.420	2.103:236\$	195.000	152:842\$	20.000	103\$	2.261:186\$

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1 de julho de 1897.—*Eduardo Octaviano.*

N. 4 — Mappa dos generos exportados dos portos deste consulado geral para os Estados Unidos do Brazil no anno de 1896

PORTOS	MANTEIGA		CARNE DE PORCO, SALGADA, EM CONSERVA, ETC., ETC.		BEBIDAS ALCOOLICAS		CIMENTO		DIVERSOS		VALOR DA EXPORTAÇÃO DE CADA PORTO
	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	Kilogs.	Réis	
Copenhague.....	348.335	480:700\$	39.268	30:515\$	23.415	2:078\$	9.000	166\$	21.109	68:051\$	581:513\$
Somma.....	348.335	480:700\$	39.268	30:515\$	23.415	2:078\$	9.000	166\$	21.109	68:051\$	581:513\$

Consulado geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1 de julho de 1897.—*Eduardo Octaviano.*

Mappa A—Commercio da Dinamarca com o estrangeiro

MERCADORIAS	VALOR		EXCEDENTE	
	Importação	Exportação	Importação	Exportação
Gado vaccum, cavallar e suino.....	3:169\$460	24:447\$817		21:278\$157
Idem, productos.....	17:149\$165	64:513\$592		47:364\$427
Manteiga.....	27:496\$865	110:318\$690		82:821\$825
Cereaes.....	35:544\$058	7:157\$349	28:386\$709	
Farinha de cereaes, etc.....	14:484\$102	1:145\$724	3:338\$378	
Leguminosas.....	1:363\$622	630\$907	732\$715	
Sementes e forragens.....	24:209\$441	2:307\$634	21:901\$807	
Bebidas alcoolicas.....	5:467\$986	2:713\$164	2:754\$822	
Materia prima para fiacao.....	6:142\$020	2:675\$957	3:466\$063	
Cordas, fios, tinta, etc.....	11:916\$435	896\$196	11:020\$239	
Tecidos de algodão, seda, linho, etc., etc.....	33:589\$372	5:092\$584	28:496\$788	
Pelless, pennas, chifres, etc.....	16:470\$837	12:269\$706	4:201\$131	
Azeite, oleos, alcatrão, kerosene, etc.....	9:477\$423	3:547\$830	5:929\$593	
Madeira bruta e preparada.....	22:626\$309	2:815\$377	19:810\$432	
Materias corantes, tintas, etc.....	2:516\$781	456\$722	2:060\$050	
Papel e seus preparados.....	2:709\$865	616\$077	2:093\$788	
Mineraes e substancias chimicas para o fabrico de diversas mercadorias.....	37:664\$376	8:562\$793	29:101\$593	
Metaes em bruto e preparados.....	44:220\$664	9:041\$788	35:178\$876	
Borracha.....	2:570\$481	564\$062	2:006\$419	
Arroz.....	1:644\$466	1:471\$051	173\$395	
Sagú.....	399\$958	4\$969	334\$989	
Café.....	(*) 18:120\$923	7:704\$219	10:416\$704	
Idem, torrado.....	160\$674	79\$918	80\$696	
Cacáo.....	764\$183	145\$476	618\$707	
Assucar, etc.....	4:856\$889	1:801\$863	3:055\$026	
Fumo em folha.....	4:898\$352	131\$085	4:767\$267	
Idem preparado.....	1:065\$958	556\$493	509\$465	
Chá.....	1:041\$183	261\$346	779\$337	
Laranjas.....	490\$136	106\$107	384\$029	
Todas as outras mercadorias.....	41:768\$036	10:502\$243	31:265\$793	
Total.....	384:000\$000	282:538\$000	101:462\$000	

Nota—Conforme dados fidedignos 24.237.720 libras=12.118.860 kilogrammas, sendo do Brazil 8.426.580 kilogrammas.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Copenhague, 1 de julho de 1897.—Eduardo Octaviano.

3ª secção—N. 10— Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de julho de 1896.

Senhor Ministro—Inclusos, sob ns. 1 a 5, tenho a honra de apresentar-vos os mappas demonstrativos do movimento maritimo e commercial, entre os portos do Brazil e os deste districto commercial, no 2º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade.—José Joaquim Gomes dos Santos.

Exm. Sr. general Dionysio E. de Castro Cerqueira — Ministro de Estado das Relações Exteriores.

MOVIMENTO MARITIMO E COMMERCIAL, ENTRE OS PORTOS DO BRAZIL E OS DO DISTRICTO CONSULAR DE CARDIFF, NO 2º TRIMESTRE DE 1897

Navegação

Mappas ns. 1 e 2 — Constou de 115 embarcações sahidas, medindo 123.596 toneladas e tripoladas por 2.203 pessoas.

CLASSE E BANDEIRA

	Vapores		Veleiros		Total	
	N.	Tons.	N.	Tons.	N.	Tons.
Ingleza.....	43	68.949	18	17.827	61	86.776
Norueguesa.....	—	—	37	20.714	37	20.714
Allema.....	1	1.448	11	12.427	12	13.875
Portuguesa.....	—	—	1	772	1	772
Sueca.....	—	—	1	450	1	450
Dinamarquesa.....	—	—	1	414	1	414
Russa.....	—	—	1	331	1	331
Brazileira.....	—	—	1	264	1	264
Total.....	44	70.397	71	53.199	115	124.596

Procedencia :

	Numero	Toneladas	Equipagem
De Cardiff.....	106	117.353	2.075
De Swansea.....	9	6.243	128
Total.....	115	123.596	2.203

Destino

	N.	Tons.	Equip.
Manãos.....	9	13.223	374
Pará.....	4	2.139	44
Maranhão.....	7	3.982	105
Ceará.....	2	2.165	58
Parahyba.....	1	430	9
Pernambuco.....	18	12.685	241
Maceió.....	1	470	11
Bahia.....	6	6.132	102
Victoria.....	1	595	12
Rio de Janeiro.....	35	54.339	765
Santos.....	15	21.488	327
Paranaguá.....	1	414	10
Santa Catharina.....	4	1.425	36
Rio Grande do Sul.....	11	4.103	109
Total.....	115	123.596	2.203
Sahidas no 1º trimestre.....	126	130.019	2.339
Total no semestre...	241	253.615	4.542
Em igual periodo de 1896.....	239	259.600	4.656
Diferença em 1897.....	+ 2	— 5.985	— 114

Commercio

Mappas ns. 3 e 4. Não houve importação directa do Brazil. A exportação constou de 22 artigos no valor de £ 107.540.

Mandos

	Kilogrammas	Valor em libras
Carvão de pedra.....	639.419	335

Pará

Carvão de pedra.....	3.262.376	1.725
----------------------	-----------	-------

Maranhão

Carvão de pedra.....	3.045.968	1.575
----------------------	-----------	-------

<i>Parahyba</i>		
Carvão de pedra.....	625.856	308
<i>Pernambuco</i>		
Carvão de pedra.....	20.685.792	10.930
Ferro em bruto e em obra.....	23.164	140
Somma.....	20.708.936	11.070
<i>Maceió</i>		
Carvão de pedra.....	599.440	295
Os demais artigos.....	9.042	18
Somma.....	68.482	313
<i>Bahia</i>		
Carvão de pedra.....	10.386.568	5.500
Ferro em obra.....	87.397	1.456
Somma.....	10.473.965	6.956
<i>Victoria</i>		
Carvão em briquettes.....	939.806	460
<i>Rio de Janeiro</i>		
Carvão de pedra.....	80.974.184	43.108
Carvão em briquettes.....	17.602.200	9.254
Dito em coke.....	144.800	123
Cobre em laminas.....	12.808	515
Ferro em bruto e em obra.....	68.856	920
Machinismos.....	8.636	426
Oleo.....	8.096	132
Tecidos de algodão.....	4.931	1.031
Os demais artigos.....	45.516	207
Somma.....	98.870.027	55.716
<i>Santos</i>		
Carvão de pedra.....	37.695.632	19.782
Dito em briquettes.....	1.625.600	800
Dito em coke.....	254.508	196
Machinismos.....	12.801	200
Somma.....	39.588.541	20.978
<i>Paranaguá</i>		
Carvão em briquettes.....	712.648	310
<i>Santa Catharina</i>		
Carvão de pedra.....	1.741.424	944
Ferro em obras.....	85.394	2.223
Folha de Flandres.....	54.610	637
Louça.....	28.854	803
Oleo.....	8.534	163
Vidro em laminas.....	25.196	128
Os demais artigos.....	9.244	137
Somma.....	1.953.256	5.035
<i>Rio Grande do Sul</i>		
	Kilogrammas	Valor em libras
Carvão de pedra.....	4.247.896	2.333
Dito em briquettes e de coke.....	186.283	95
Ferro em bruto e em obra.....	27.686	268
Os demais artigos.....	558	9
Somma.....	4.462.243	2.759

RESUMO

	Kilogrammas	Valor em libras
Carvão.....	185.370.400	98.127
Cobre em lamina.....	12.808	515
Ferro em bruto.....	58.896	148
Dito em obra.....	235.601	4.859
Folha de Flandres.....	54.610	637
Louça.....	28.854	803
Machinas.....	21.437	626
Oleo.....	16.630	295
Tecidos de algodão.....	4.931	1.031
Vidros em lamina.....	25.196	128
Os demais artigos.....	64.360	371
Somma.....	185.893.723	107.540
Exportado no 1º trimestre.....	201.851.324	106.015
Idem no semestre.....	387.745.047	213.555
Em igual periodo de 1896.....	359.972.112	227.528
Diferença em 1897..... +	27.772.935	— 13.973

Produziram principalmente essa diferença : o carvão, de que em 1897 exportaram-se 31.982.439 kilogrammas, no valor de £ 13.713, mais do que em 1896, e o ferro e o material ferro-via-o, de que em 1897 exportaram-se 3.134.302 kilogrammas, no valor de £ 26.603 menos do que em 1896.

Carvão sahido de Cardiff no 1º semestre de 1897

Ainda não foram publicados os dados estatísticos do «Board of Trade» concernentes ao trimestre terminado em 30 de junho proximo findo; mas, não obstante, são correctos por tel-os colhido na camara de commercio desta praça os numeros que se seguem e

que demonstram a quantidade de carvão embarcado para o estrangeiro, durante o 1º semestre do corrente anno, por este districto (Docks «Bute» «Roath», «Penarth» e «Barry»):

Mezes	Carvão	Briquettes	Coke
Janeiro.....	T 1.101.004	T 31.634	T 4.972
Fevereiro.....	> 965.661	> 20.228	> 3.368
Março.....	> 1.107.535	> 36.822	> 4.820
Abril.....	> 1.056.401	> 27.795	> 2.831
Maio.....	> 1.116.215	> 41.397	> 3.925
Junho.....	> 932.590	> 25.016	> 5.552

Total..... T 6.279.406 T 182.892 T 25.468

Comparados com os de igual periodo do anno passado estes numeros accusam um augmento de 310.008 toneladas na exportação de carvão, e de 25.929 na de briquettes, com diminuição de 10.122 na de coke.

Tal augmento teria sido mais consideravel si não fossem as prolongadas festas celebradas durante o ultimo mez e que paralyzaram o movimento dos portos.

A exportação de cabotagem nos referidos mezes elevou-se a 1.194.519 toneladas contra 883.204 toneladas em igual periodo de 1896.

Nos embarques para consumo dos vapores (bankers) tambem notou-se augmento, estimado em não menos de 70.000 toneladas.

Assim, a exportação do primeiro semestre de 1897 superou a do primeiro semestre de 1896 nas quantidades seguintes :

	Toneladas
Carvão para o estrangeiro.....	310.008
Dito para cabotagem.....	311.315
Briquettes.....	35.929
Consumo de vapores—estimativo....	70.000

Total..... 717.252

Quasi tanto como o excesso havido em todo anno passado sobre o anterior.

Recapitulando as totalidades dos embarques effectuados durante os seis referidos mezes, ter-se-ha :

	Toneladas
Carvão para portos estrangeiros.....	6.279.406
Dito de cabotagem.....	1.194.519
Briquettes.....	182.892
Coke.....	25.468
Consumo dos vapores (estimativa).....	1.195.000

Somma..... 8.877.285

Si a exportação de carvão no actual semestre mantiver o promedio do anterior, attingirá em todo anno de 1897 a enorme cifra de 17.754.570 toneladas, ou sejam 1.500.000 toneladas mais do que no anno de 1896.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de julho de 1897.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 1—Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brazil e o de Cardiff no 2º trimestre de 1897

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Nihil	—	—	—	—
SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras à vela..	1	264	9	£ 275—0—0
Estrangeiras à vapor	42	68.246	1.227	£ 54.366—0—0
Estrangeiras à vela..	63	48.843	839	£ 47.399—0—0
Somma.....	106	117.353	2.075	£ 102.040—0—0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 julho de 1897.—José Joaquim Gomes dos Santos Pires, consul geral.

N. 2—Mapa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o de Swansea no 2º trimestre de 1897

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Nihil	—	—	—	—

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	N.	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Estrangeiras	à vapor.	2	2.151	44 £ 1.985—0—0
	à vela..	7	4.092	84 £ 35.15—0—0
Somma.....	9	6.243	128	£ 5.500—0—0

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de julho de 1897.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral.

N. 3—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Cardiff para o Brazil durante o 2º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maió	Junho
Aço em barras.....	Kilos	Livres	5.486	Nominal	Nominal	Nominal
Alcatrão.....	»	»	3.160	Idem	Idem	Idem
Argilla refractaria.....	»	»	5.543	Idem	Idem	Idem
Asbesto.....	»	»	101	Idem	Idem	Idem
Canastras.....	»	»	558	Idem	Idem	Idem
Carvão de pedra.....	»	»	155.290.907	Cardiff 1ª classe: 10/6—11/ T	10/9—11/3 T	10/9—11/3 T
	»	»		» best 2ª classe: 10/3—10/6 »	10/—10/6 »	10/—10/6 »
	»	»		» 2ª classe: 9/6—10 »	9/6—10 »	9/6—10/ »
	»	»		» drys : 8/3—9/9 »	9/—9/6 »	9/—9/6 »
	»	»		Moumonthshire 1º classe 9/—9/6 »	9/3—9/6 »	9/6—9/9 »
	»	»		» 1ª classe: 8/9—9/1 »	8/9—4 »	8/9—9/3 »
	»	»		N. 3 Rhonda large: 11/11/3 »	11/—11/3 »	11/—11/3 »
	»	»		» through & through: 9/9—10/ »	9/6—10 »	9/6—9/9 »
	»	»		9/9—10/6 »	9/9—11/ »	10/—10/9 »
	»	»		14/6—22/ »	14/6—22/ »	15/—22/ »
Dito em briquetes.....	»	»	18.489.600	Nominal	Nominal	Nominal
Dito de Coke.....	»	»	410.839	Idem	Idem	Idem
Ghumbo em lamina.....	»	»	4.774	Idem	Idem	Idem
Cimento.....	»	»	17.805	Idem	Idem	Idem
Cobre em laminas.....	»	»	12.808	Idem	Idem	Idem
Cordoalha.....	»	»	1.343	Idem	Idem	Idem
Ferro em bruto.....	»	»	58.896	Idem	Idem	Idem
Dito em obra.....	»	»	235.601	Idem	Idem	Idem
Folha de Flândres.....	»	»	54.610	Idem	Idem	Idem
Louça.....	»	»	28.854	Idem	Idem	Idem
Machinismos.....	»	»	21.437	Idem	Idem	Idem
Madeira lavrada.....	»	»	16.256	Idem	Idem	Idem
Oleo.....	»	»	16.630	Idem	Idem	Idem
Pintura.....	»	»	9.334	Idem	Idem	Idem
Tecidos da algodão.....	»	»	4.931	Idem	Idem	Idem
Vidro em laminas.....	»	»	25.196	Idem	Idem	Idem

Consulado dos Estados Unidos do Brazil, em Cardiff, 10 de julho de 1897. —José Joaquim Gomes dos Santos, consúl-geral.

N. 4—Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Swansea para o Brazil, durante o 2º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maió	Junho
Carvão de pedra.....	Kilog...	Livre...	8.613.648	\$/6—10/ T.	8/—10/ T.	8/6—10/6 T.
» em briquetes.....	»	»	2.565.406	10/ »	8/9—10/6 »	9/9—10/9 »

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de julho de 1897.—José Joaquim Gomes dos Santos, consul geral

N. 5—Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça de Cardiff, correspondente ao 2º trimestre de 1897

CAMBIO

A bolsa de Cardiff não cota cambias. O commercio regula-se pelas cotações de Londres.

DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Official.....	3 %—2 1/2 %	2 1/2 %—2 %	2 %
Em praça.....	1 1/2 %—1 1/4 %	1 3/8 %—1 %	1 1/8 %—1 %

FRETES

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Manaus.....	21/	21/	21/
Pará.....	15/	15/	15/6
Pernambuco.....	14/6 — 15/6	14/6 — 16/	15/6 — 16/
Bahia.....	14/6	14/6 — 15/6	14/4 — 15/
Rio de Janeiro.....	16/ — 18/6	15/9 — 18/6	15/6 — 18/3
Santos.....	18/ — 20/	18/ — 20/	17/6 — 18/6
Santa Catharina.....	21/	20/6	21/6
Rio Grande do Sul.....	—	24/ — 27/	24/9
Montevideo.....	16/6	14/	16/ — 16/6
Buenos Aires.....	16/	15/ — 16/	16/ — 16/6

Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brazil em Cardiff, 10 de julho de 1897. — José Joaquim Gomes dos Santos, consuli geral.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 3 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença ao 3º escripturario da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Brígido Augusto Gama, e ao porteiro-cartorario da Alfandega de Penedo, Estado de Alagoas, Thomaz Vespasiano da Silva Pontes, ambas com vencimentos na forma da lei, e para tratamento de saúde onde lhes convier.

Foi prorogada por 30 dias, sem vencimento, a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da Casa da Meada Arlindo de Magalhães Fausto, para tratar de negocios de seu interesse.

— Por outras de 4 do corrente, foram concedidos dous mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Djalma Ewerton Pinto, e 60 dias ao 1º escripturario da Alfandega de Maceió, Estado de Alagoas, Manoel Candido Rocha Andrade Filho, ambas com vencimentos na forma da lei e para tratamento de saúde onde lhes convier.

— Por titulos de 4 do corrente:

Foram nomeados:

O porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda do Estado do Rio Grande do Norte, em comissão na Caixa Economica, Emydio Augusto de Oliveira Sucupira, para o lugar de administrador das Capatazias da Alfandega do mesmo Estado;

Luiz de França da Cruz Barrós, para o lugar de porteiro da Caixa Economica do Estado do Rio Grande do Norte.

Foi exonerado Antonio Climaco Rodrigues Machado do lugar de administrador das Capatazias da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 31 de agosto de 1897

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 95—Pede a devolução dos papéis remetidos com o aviso n. 65, de 21 de julho do anno proximo passado.

— Ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas:

N. 115—Pede que explique a razão porque o engenheiro Affonso Pirés de Carvalho foi aposentado no lugar de engenheiro fiscal de 1ª classe da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, quando já estava extincta a mesma Inspectoria e exercia elle o lugar de engenheiro-fiscal da Estrada de Ferro Central da Bahia.

N. 116—Communica que mandou entregar as 45 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, depositadas como pertencentes ao engenheiro José Gonçalves Pinto.

Dia 1 de setembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 509—Pede que informe si effectivamente foi paga por José de Freitas Guimarães a metade do imposto de transmissão pela arrematação de um predio á rua do Barão de Mesquita.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 49—Remette a guia passada ao 1º escripturario da Alfandega do Espirito Santo Hermenegildo Pereira de Almeida.

— A' do Maranhão:

N. 57—Remette, pelo paquete Pernambuco, a quantia de 20:000\$, em notas.

— A' da Parnahyba:

N. 16—Idem, idem, 30:000\$ com destino á delegacia em Therezina.

— A' do Ceará:

N. 92—Idem, idem, 80:000\$, em notas.

— A' Delegacia Fiscal do Piahy:

Do Piahy:

N. 16—Dando conhecimento da remessa dos 30:000\$, por intermedio da Alfandega da Parnahyba.

— A' da Bahia:

N. 148—Remette 200:000\$, em notas, pelo mesmo paquete.

Dia 2

— A' Alfandega do Ceará:

N. 93—Concede, por conta das verbas—Corpo da Armada e classes annexas, força naval, e eventuais—do Ministerio da Marinha

e vigente orçamento, o credito de 2:240\$, sendo 1:080\$ pela 1ª, 810\$ pela 2ª, e 350\$ pela 3ª.

— A' de Paranaíba:

N. 19—Concede, por conta da verba—Commissões fiscaes—do actual orçamento, o credito de 500\$, para o abono por uma só vez, da gratificação de igual importancia ao conferente da Alfandega de Macaé Anthero Campello Wanderley, designado para servir em commissão naquella Alfandega.

— A' de Porto Alegre:

N. 138—Devolve, apostillado, o titulo da pensão de montepio de D. Anna Carmelita Guedes de Carvalho.

N. 439—Remette os tres titulos declaratorios das pensões de montepio da viúva e filhos do contribuinte Caetano Xavier Pereira de Brito, thesoureiro da extincta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado.

N. 74—Idem, idem os quatro titulos declaratorios das pensões de montepio das filhas do finado contribuinte João Paulo de Freitas, inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande.

— A' de Uruguayana:

N. 22—Concede, por conta da verba—Classes inactivas, do Ministerio da Guerra e orçamento vigente, o credito de 36:790\$ para as respectivas despesas.

— A' Delegacia Fiscal do Pará:

N. 65—Concede, por conta das verbas abaixo indicadas, do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, os seguintes creditos:—Instrução militar—131\$500;—Arsenaes—4:000\$—Hospitais e enfermarias—5:000\$;—Estado-Maior General—3:000\$;—Corpos especiais—4:000\$;—Despesas de corpos e quartéis—2:261\$400;—Companhias militares—136\$400;—Classes inactivas—10:000\$;—Ajudas de custo—1:000\$; e—Diversas despesas e eventuais—8:260\$700.

— A' da Bahia:

N. 149—Concede, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.578, de 13 de agosto ultimo, o de 30:000\$, para as despesas com o pessoal da officina de alfaiates do Arsenal de Guerra.

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro :

Amaral, Guimarães & Comp., pedindo pagamento da quantia de 24:166\$330, devida a Joaquim Gonçalves Diniz, de que se julgam procuradores.—Apresentem acto notoriado revogando a procuração.

Miran Satif, reclamando contra a solução dada às suas contas, como empreiteiro do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Dirija-se ao Ministerio da Industria.

Dia 31

Pelo Sr. Ministro:

Alexandrina de Mattos Góes, pedindo seja lançado na folha das pensionistas o seu nome actual, em lugar do de Alexandrina de Mattos Calmon, de que usava.—Como requer.

Joanna Maria Mullert, viuva de Menandro Eduardo Mullert, machinista e serralheiro do Arsenal de Marinha de Pernambuco, pedindo pagamento da pensão de montepio.—Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, pedindo o levantamento de uma caução representada por cinco apolices geraes no valor nominal de 1:000\$, cada uma.—A vista do parecer, indeferido.

Dia 1 de setembro de 1897

Pelo Sr. director :

Carolina Esteves de Brito, viuva de Narciso José de Brito, mestre de linha de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo se lhe mande expedir titulo de montepio.—Requeira ao director da Contabilidade da Secretaria da Industria.

Miguel Archanho Pereira do Rego, pedindo pagamento de ordenado que se lhe deve como juiz de direito em disponibilidade, desde julho a setembro de 1895.—A vista do parecer, aguarde credito.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 1 de setembro de 1897

Expediente do Sr. director:

A' Alfandega da Parnahyba:

N. 5—Transmitte o titulo de licença de João Ferreira de Souza e Mello, 1º escripturario dessa alfandega.

— A' da Bahia:

N. 85—Remette o titulo de licença do 2º escripturario dessa repartição Alexandre da Costa Nunes.

— A' de Paranaçu:

N. 37—Em solução ao officio n. 33, de 8 do mez proximo passado, em que essa repartição solicitou augmento de despachantes, declara que, por despacho de 27 do dito mez, o Sr. Ministro da Fazenda autorizou essa inspeccoria a elevar a cinco o numero desses prepostos.

— Ao ex-superintendente da Fazenda de Santa Cruz Henrique da Costa Ferreira, declara que deve entregar ao seu substituto, major João Baptista Pereira Salgado, nomeado por titulo de 30 do mez ultimo, a administração dessa fazenda, mediante um inventario dos bens, objectos, etc., ahi existentes sob sua guarda.

— A' Recebedoria da Capital Federal:

N. 61—Em solução ao officio dessa repartição n. 33, de 23 do mez findo, declara que esta directoria approvou o acto dessa inspeccoria, nomeando o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro João Francisco da Costa Junior, para o lugar de fiscal dos impostos de fumo e bebidas, em substituição do 2º escripturario extinto dessa recebedoria José Rodrigues de Carvalho, que foi dispensado das referidas funções.

— A' Commissão de Tarifa, para os fins convenientes, remette prospectos e catalogos de mercadorias exportadas da Austria-Hungria para o Brazil, os quaes foram pelo Ministerio das Relações Exteriores transmittidos ao da Fazenda.

Dia 2

Expediente do Sr. director.

A' Alfandega da Bahia:

N. 86—Communica haver o Sr. Ministro concedido isenção de direitos de consumo para um vapor destinado a navegação fluvial nesse Estado, conforme pediu, por telegramma, o secretario da agricultura do respectivo governo.

— A' de Santa Catharina :

N. 26—Em resposta ao officio dessa repartição, de 27 do mez findo, observa que o quadro demonstrativo das rendas anexo ao mesmo officio, deve ser reformado, afim de que nelle figurem descriminadamente a arrecadação da alfandega e a das mesas de rendas, de accordo com que preceitua art. 73 do regulamento de 2 de agosto de 1876.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 17—Transmitte as inclusas amostras de adubos chimicos importados por Joaquim Pacheco, afim de que essa repartição proceda ao necessario exame, verificando si os ditos adubos estão comprehendidos no § 36 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, e, portanto, no caso de gozar da isenção de direitos requerida pelo supplicante.

— A' Collectoria de Iguaçu :

N. 6—Devolve os livros remetidos com o seu officio de 20 do mez findo, para que com a necessaria urgencia extraia o resto dos conhecimentos de divida, devendo explicar, quando remetter de novo os ditos livros, o motivo pelo qual extrahiui somente 36 dos 43 alludidos conhecimentos, deixando assim de dar inteiro cumprimento á ordem desta directoria n. 3, de 11 do referido mez.

Requerimento despachado

Dia 31 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Empresa Esperança Maritima, pedindo titulo de nacionalização do vapor *Guanabara*.—Expeça-se titulo definitivo. Quanto ao sello do titulo provisorio deve ser de 6\$600 da tabella B, § 4º, n. 3, regulamento approved pelo decreto n. 1.284, de 11 de fevereiro de 1893.

Directoria do Contencioso

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1897

Pelo Sr. Ministro:

Marciano Lazaro de Azevedo Silva, ajudante do corretor da Caixa de Amortização, pedindo prorrogação de prazo por mais 60 dias, para ultimar o processo de sua fiança.—Satisfaca a exigencia do parecer e communique-se á Caixa de Amortização.

Dia 3 de setembro de 1897

Dr. Francisco Marques de Góes Calmon, fiscal do Governo junto ao Banco da Bahia, reclamando sobre a recusa de pagamento de seus honorarios do modo a que tem direito.—O direito do fiscal do Banco da Bahia já foi reconhecido por despachos anteriores. Não cabe, porém, á administração promover o pagamento do que for devido ao reclamante.
D. Maria Constança da Cunha Góes, viuva do Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, reclamando no mesmo sentido sobre os honorarios vencidos por seu finado marido, como fiscal do dito estabelecimento.—Idem, idem,

Ministerio da Guerra

Commando do 7º districto militar—Quartel General em Cuyabá, 5 de agosto de 1897.—N. 567—Secção do pessoal.

Ao cidadão general de divisão João Thomaz de Cantuaria, ajudante-general do exercito.—Communico-vos que o Dr. auditor de Guerra, em officio n. 75, de 2 do corrente, participou-me que no mez proximo findo só foi processada perante a mesma auditoria a justificação para habilitação, na qualidade de herdeiros do meio-soldo, dos filhos deixados pelo finado capitão reformado do exercito Antonio Carlos Pereira.

Saude e fraternidade.—Manoel Eufrasio dos Santos Dias, general de brigada.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—1ª secção N. 2—Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1897.

Sr. presidente da Commissãode Finanças do Senado—Por officio de 19 do mez ultimo, a em nome da Commissão de Finanças do Senado, pediu a este ministerio os possiveis esclarecimentos acerca da proposição da Camara dos Deputados que autoriza o Governo a conceder seis mezes de licença, sem vencimentos, ao sub-director da locomoção da Estrada de Ferro Central do Brazil, engenheiro Eduardo Claudio da Silva.

Cabe-me declarar-vos que, em si mesma, a autorização é desnecessaria, por estar na competencia do Governo conceder ou não esse favor.

Convem, além disso, observar que já tendo sido dados áquelle engenheiro quatro mezes de licença, a concessão de mais seis mezes que elle pede agora traria como consequencia uma longa interinidade em um cargo de alta importancia da Estrada de Ferro Central, o que seria prejudicial ao interesse publico.

Saude e fraternidade.—Joaquim Murtinho.

Requerimento despachado

Dr. José de Saldanha da Gama, pedindo dous mezes de licença.—Selle o requerimento.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portarias de 4 do corrente:

Foi dispensado o cidadão Joaquim Eulalio Gomes da Silva Chaves do cargo de conductor tecnico da 3ª divisão da Inspeção Geral de Obras Publicas e nomeado para substituí-lo o agrimensor Alfredo Aurelio de Figueiredo.

Foram concedidas as seguintes licenças com vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude, onde lhes convier:

De 90 dias, ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Adelino Soares Pinto;

De 60 dias, ao estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Alfredo Alves da Silva;

De 45 dias, ao telegraphista de 3ª classe, da Repartição Geral dos Telegraphos Paulino José Godinho;

De 80 dias, ao escripturario-pagador da Sub-Contadoria da Repartição Geral dos Telegraphos no Estado do Ceará, Durval Narbal Pamplona;

De 60 dias, ao estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Theodorico Caldas;

Expediente de 4 de setembro de 1897

Remetteram-se à Repartição Geral dos Telegraphos as portarias de licença dos telegraphistas Adelino Soares Pinto e Paulino José Godinho, dos estafetas Theodorico Caldas e Alfredo Alves da Silva e do escripturário, pagador Durval Narbal Pamplona, todos da mesma repartição, e fez-se a competente comunicação à Contabilidade do Thesouro Federal.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Licenças :

Per portarias de 4 do corrente, foram concedidas as seguintes, para tratamento de saúde :

De 30 dias com ordenado :

Ao amanuense da Administração dos Correios de Minas Geraes, Antonio A. Tassara de Padua ;

Ao praticante da mesma administração, Luiz Augusto dos Reis Pereira ;

Sem vencimentos, ao carteiro-supplente da Administração dos Correios do Districto Federal, Manoel Leonardo de Menezes Pereira.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 3 DE SETEMBRO DE 1897

Requisições e processos sobre os quaes deliberou o tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.526, de 14 de agosto proximo findo, com a cópia do contracto effectuado com a firma José Lumay & Comp., para o fornecimento, à Inspeção Geral das Obras Publicas, de uma superestrutura metallea para uma ponte destinada à canalização dos rios Xerém e Mantiqueira.—O tribunal ordenou o registro do contracto para o dito fornecimento.

N. 1.593, de 23, solicitando que do credito existente no Thesouro Federal, da sub-consignação—Objectos de expediente, utensilios, etc.—da verba 5ª, seja transferida para a Alfandega do Estado da Bahia a quantia de 5:886\$ para despesas da mesma sub-consignação.—O tribunal mandou registrar a transferencia da alludida quantia.

N. 1.631, de 26, sobre a concessão do credito de 6:500\$ à Alfandega da cidade de Santos, transferido do de 14:000\$ existente no Thesouro Federal, para despesas com a fiscalização das obras do porto da mesma cidade, por conta da verba 19ª da vigente lei do orçamento.—O tribunal resolveu autorizar o registro da distribuição do dito credito.

Officio da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, n. 444, de 11, declarando que não pôde ser levada a verba—Diferenças de cambio—do Ministerio da Fazenda, do actual exercicio, a despesa com o movimento de fundos, para ser posto na Delegacia do mesmo Thesouro em Londres o credito a que se referem os avisos do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, ns. 434 e 543, de 5 e 17 de março proximo passado, da quantia de 5.191:694\$010, mandado registrar pelo tribunal e distribuida para despesas da verba—Garantia de juros a estradas de ferro—por não constar expressamente da lei do orçamento nem da respectiva tabella explicativa que tal despesa deva ser feita em ouro, e que, portanto, convem que o tribunal resolva si a diferença de cambio deve correr pela verba propria do segundo daquelles ministerios.—O tribunal determinou que se officie a sobredita directoria, declarando que o registro da distribuição de creditos foi ordenado no presupposto de ser a despesa em ouro, que porventura devesse ser feita, computada toda na propria verba, a qual deve carregar com o preço da conversão da moeda papel em moeda metallea.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.232, de 18 de agosto ultimo, referente à concessão do credito de 1.000 francos, ou 1:329\$317, ao cambio de 7 11/64, à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para attender a despesas com seguro, remessa, etc. dos trabalhos que tem de ser enviados à Escola Nacional de Bellas Artes pelos pensionistas do Estado nas cidades de Pariz, Roma e Munich.—O tribunal mandou registrar a distribuição do dito credito.

N. 2.267, de 24, sobre o pagamento de contas na importancia de 5:483\$332, proveniente de fornecimentos feitos, em junho e julho findos, à Directoria Geral de Saude Publica.—O tribunal ordenou o registro das despesas no total de 5:163\$550, excluida a de 319\$782, classificada na sub-consignação—Asseio da repartição e despesas eventuaes—da verba 22ª.—Instituto Sanitario Federal, cujo saldo é insufficiente.

— Ministerio da Fazenda:

Officio do inspector da Alfandega da cidade de Santos, n. 120, de 2 de agosto proximo findo, em additamento ao de n. 106, de 17 de julho anterior, relativos à concessão do credito de 26:000\$ para despesas da verba—Juros do empréstimo do cofre de orphãos.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do alludido credito.

Titulos:

De montepio civil:

De D. Isabel Candida de Vasconcellos Chaves, viuva do juiz de direito em disponibilidade bacharel Francisco Clementino de Vasconcellos Chaves, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos Maria Isabel, Maria da Penha, Maria Rosa, Maria Antonieta, Maria Bernardina, Alfredo Crescencio e Abel Augusto, na de 85\$714 a cada um ;

De D. Guilhermina Pedreira de Magalhães Castro, viuva do ministro aposentado do Supremo Tribunal de Justiça José Antonio de Magalhães Castro, na importancia annual de 3:000\$000 ;

De D. Pulcheria Mendonça de Oliveira Marinho e da menor Zeolita, viuva e filha do alferes da Brigada Policial desta Capital Manoel Francisco de Oliveira Marinho, na importancia annual de 360\$ a cada uma.

O tribunal julgou legal a expedição dos referidos titulos, para os effectos devidos.

De D. Albertina de Souza Neves, viuva do 2º escripturário da Alfandega do Maranhão João Pedro da Cunha Neves, na importancia annual de 600\$, e de seus filhos Alcides, Adalza, Carlos e Maria Amalia, na de 150\$ a cada um ;

De D. Margarida Gonçalves Ribeiro, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Alexandre Bernardino de Moura Ribeiro, na importancia annual de 400\$, e de seus filhos menores Simphorosa, Elvira, Theodolinda, Ernestina, Maria da Conceição, Francisco e Milton, na de 57\$142 a cada um ;

De D. Isabel Lourenço de Oliveira, viuva do 1º official aposentado da Contadoria Geral da Guerra Carlos Augusto Rodrigues de Oliveira, na importancia annual de 800\$, e de seus filhos menores Moacyr, Jurandyr e Jandyr, na de 266\$666 a cada um.

O tribunal pronunciou identico despacho e mandou registrar a despesa a que se referem os pareceres.

De montepio civil:

De D. Candida Maria do Carmo Ferreira Piragibe, viuva do Dr. Alfredo Piragibe, ex-director do internato do Gymnasio Nacional, e de seus filhos menores José, Vicente, Mario, Alfredo, Francisca, Anna, Antonio e Judith.—O tribunal decidiu que deve ser apresentada a certidão de registro do nascimento do menor Antonio, visto não ter sido feita pelo contribuinte a necessaria declaração nos precisternos do art. 27 do regulamento anexo ao decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890; devendo, portanto, officiar-se a directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, devolvendo-lhe o processo.

Ministerio da Marinha—Avisos:

Ns. 1.845 e 1.858, de 20 de agosto findo, sobre a concessão dos creditos de 23:101\$ à Alfandega do Estado do Maranhão, para despesas das verbas 23ª e 27ª, e de 828\$560 à do Rio Grande do Norte, por conta da verba 20ª, afim de attender à despesa com os concertos de que carece um escaler de 12 remos da Escola de Aprendizizes Marinheiros do segundo dos ditos Estados.—O tribunal mandou registrar a distribuição dos alludidos creditos.

N. 1.848, da mesma data, relativo ao pagamento de contas, no total de 93:700\$721, proveniente do fornecimento de varios artigos ao Arsenal de Marinha e Commissariado Geral da Armada, nos mezes de abril a junho deste anno.—O tribunal resolveu que se registre a importancia de 93:136\$422, de despesas das verbas 9ª, 10ª, 15ª e 20ª, deixando de o fazer quanto à de 564\$299, constante das contas ns. 1.489 e 1.490, classificadas na verba 20ª, por dever ser computada na 2ª —Obras.

N. 1.861, idem, solicitando o pagamento de contas, na somma de 87:531\$657, de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal de Marinha, nos mezes de março a agosto findos.—O Tribunal ordenou o registro da quantia de 84:079\$357, referente a despesas das verbas 10ª, 12ª, 30ª, 23ª e 26ª, e deixou de assim proceder quanto à de 3:283\$, constante das contas ns. 1.588 e 1.589, e classificadas na verba 26ª—Combustivel—, por insufficiencia de credito, e a de 69\$300 mencionada na conta n. 1.463, e proveniente do fornecimento de stearina em velas, e do de cebo e sabão, por dever a despesa ser levada ao credito da verba 24ª —Munições Navaes—e não, como foi, ao da 23ª —Munições de Bocca.

Ns. 1.866 e 1.879, de 23, remetendo a cópia dos contractos celebrados com Sautter Harle & Comp., para o fornecimento do material necessario ao complemento das installações electricas dos cruzadores *Tiradentes*, *Quinze de Novembro* e *Almirante Tamandaré* e do caça-torpedeira *Gustavo Sampaio*, e com a Companhia Marcenaria Brasileira, para o fornecimento de moveis ao terceiro dos referidos cruzadores; correndo as despesas por conta do credito aberto pelo decreto n. 140, de 28 de junho de 1893.—O tribunal mandou dar registro aos mencionados contractos.

N. 1.880, da mesma data, sobre o pagamento das contas na importancia de 8:624\$970, de que são credores Charles Janon, Franklin Alvares, Wilson Sons & Comp. e a Santa Casa de Misericordia desta Capital, por fornecimentos e serviços prestados nos mezes de janeiro a junho deste anno.—O tribunal autorizou o registro da quantia de 5:374\$970, de despesas das verbas 17ª e 27ª, excluida a de 3:250\$, pertencente à 26ª—Combustivel—, por insufficiencia do respectivo saldo.

Ministerio da Guerra—Avisos:

De 19, 20 e 24 de agosto ultimo, sobre a concessão dos creditos:

De 178:125\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Curitiba, Estado do Paraná, por conta do credito aberto pelo decreto n. 1.923, de 24 de dezembro de 1894, para a aquisição de 425 cavallos e 200 eguas com destino aos regimentos de cavallaria e artilharia ;

De 20:000\$, à do Estado da Bahia, pelo credito concedido pelo decreto n. 2.474, de 13 de março deste anno, para occorrer ao pagamento das vantagens que tem de ser abonadas ao batalhão da guarda nacional daquelle Estado em serviço de guarnição ;

De 200:000\$, à Alfandega da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba—Praças de pret ;

De 10:000\$, à de Uruguayana, no mesmo Estado, para as da consignação—Rações, viveres, dietas, etc., da verba—Hospitales e enfermarias ;

De 50:000\$, à Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado da Bahia, por conta do credito de que trata o decreto n. 2.578, de 13 de agosto findo, para attender a despesas com enfermarias de doentes e feridos em combate no sertão do mesmo Estado, e outras extraordinarias.

O tribunal resolveu ordenar o registro da distribuição dos sobreditos créditos, feitas as annullações indicadas pelo Ministerio;

De 31, enviando a cópia do de creto legislativo n. 439, de 24, e do decreto do Poder Executivo n. 2.596, de 30 do mez findo, relativos á abertura do credito de 111:095\$500, destinado ao pagamento dos vencimentos dos officiaes que reverteram ao serviço do exercito e da armada.—O tribunal mandou effectuar o registro do referido credito, discriminando-se, conforme o citado aviso, a quantia de 79:612\$52, para as despesas do Ministerio da Guerra.

Processos da tomada das contas :

Do commissario de 4ª classe da armada nacional 2º tenente Luiz Emilio Belart, relativas ao periodo de 21 de agosto de 1896 a 15 de novembro do mesmo anno, em que serviu na canhoneira *Traripe*.—O tribunal mandou expedir-lhe quitação, lavrando-se o competente accordão.

Do commissario de 3ª classe 1º tenente João José Rodrigues Corrêa, concernentes ao tempo decorrido de 6 de julho de 1890 a 31 de dezembro de 1891, em que serviu no corpo de Marinheiros Nacionais.—O tribunal resolveu notificar-o para allegar o que for a bem do seu direito, relativamente ao alcance apurado nas ditas contas, marcando-se-lhe para esse fim o prazo de 3) dias.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo declarados, por conta de adeantamentos que receberam :

De 1:103\$500, pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, com o pagamento dos vencimentos de um foguista e de um marinheiro do rebocador *Republica*, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno.

De 498\$565, pelo administrador da Casa de Detenção ;

De 272\$600, pelo escrivão do internato do Gymnasio Nacional, no mez de junho proximo passado, com despesas miudas a seu cargo.

No mez de julho ultimo :

De 3:082\$274, pelo administrador das colonias de alienados na Ilha, do Governador, com o pagamento dos vencimentos dos empregados subalternos e das despesas miudas das ditas colonias ;

De 331\$300, pelo director do instituto Benjamin Constant, com despesas de prompto pagamento.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 2 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso: N. 238, de 20 do mez findo, pagamento de 463\$047 a D. Emma de Barros Moreira, ao cambio de 27, proveniente de transporte de seu marido Alfredo de Barros Moreira, 1º secretario da Legação em Caracas.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Officios :

Da Camara Civil n. 25, de 19 do mez findo, entrega de 4:178\$501, a João Monteiro da Luz, do emprestimo do cofre de orphãos ;

Idem n. 28, de 20, idem de 133\$115, a Manoel Ignacio Quaresma, idem ;

Idem n. 26, de 19, idem de 5:032\$451, a Antonio Monteiro da Luz, idem ;

Do Juizo de orphãos de Campos, de 5, idem de 247\$316, a Ezequiel Germano Pereira, idem ;

Do Juizo de orphãos de Cantagallo, de 5, idem de 58\$749, a Rodolpho Pereira da Silva, idem ;

Idem, da mesma data, idem de 337\$218 a Luciano José Rohem, idem ;

Da Camara Civil n. 27, de 19 do mez findo, idem de 337\$218, a Luciano José Rohem, idem ;

Da Casa da Moeda n. 252, de 20, pagamento de 6:308\$924, a *Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro*, do gaz consumido no 2º trimestre do corrente anno.

Ministerio da Marinha—Aviso:

N. 1889, do mez findo, pagamento de 4:104\$305, a *Société Anonyme du Gaz do Rio*

de Janeiro e Companhia City Improvements, proveniente do consumo de gaz nos mezes de janeiro a junho ultimos e de concertos executados no mez de abril ultimo.

Ministerio da Guerra—Avisos :

De 25 do mez findo, pagamento de 29:188\$635, proveniente de fornecimentos feitos a diversos estabelecimentos do Ministerio, no corrente exercicio ;

De 24, idem de 441\$955, proveniente de fornecimentos feitos a diversas repartições, no corrente exercicio.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

2ª SECÇÃO

Expediente de 4 de setembro de 1897

Officios recebidos:

Da capitania do porto (2), enviando, informados, 17 requerimentos sobre curraes de peixes em varios pontos da bahia.—A' 2ª secção.

Da Directoria de Obras, em resposta ao desta directoria, que trata da pedreira existente na Fazenda da Bica.—Archive-se.

Da agencia do 2º districto de S. José, comunicando ter lavrado auto contra José Luiz Fernandes.—Archive-se.

Da agencia do 1º districto do Engenho Novo, enviando os mappaes das multas impostas durante o mez de agosto findo, na importancia total de 362\$, sendo em autos 150\$ e em dinheiro que foi remetido á Directoria de Fazenda, 212\$.—Archive-se.

Da fiscalização do 2º districto de inflammaveis, communicando a sahida de varios volumes de inflammaveis, do trapiche Carvalhaes, nos dias 30 e 31 de agosto.—Archive-se.

Do encarregado do deposito de polvora da ilha do Bom Jardim (4), communicando a sahida de diversos volumes de inflammaveis, com destino á rua Municipal n. 21, nos dias 25 e 30 do mez de agosto findo e 1 e 3 do corrente.—Archive-se.

—Officios expedidos:

A' Capitania do Porto, enviando, para ser informado, o requerimento de Francisco Baptista Lepetier.

A' agencia do Sacramento e á Directoria de Fazenda, communicando a exoneração do guarda municipal Manoel Rabello de Andrade e a nomeação de Victorino Petra da Fontoura Santos, para substitui-lo.

A' agencia de Sant'Anna, communicando o deferimento dos requerimentos de Elias Abraham e Evaristo Soares & J. de Aguiar, de accordo com a informação desta directoria.

A' agencia de Santa Rita, communicando o deferimento do requerimento de Corimbaba & Comp., de accordo com a informação desta directoria.

A's agencia da Gloria, Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Manoel Rodrigues Barreiros.

A's agencia do 1º districto do Engenho Velho, Directorias de Hygiene e de Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Augusto Pinto Carneiro.

A' agencia do 2º districto do Engenho Novo, communicando o deferimento do requerimento de Martins & Comp., de accordo com a informação desta directoria.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Tavernas—Bom Pastor n. 11, Joaquim Pereira Leal Maia; Cattete n. 70, Joaquim Ferreira Santos Junior; Penha (Irajá), Machado Pinheiro & Irmão.—Deferidos.

Casa de commodos—Areal n. 39, Caetano Pançudo; Duque de Caxias n. 8, Francisco Gonçalves Dias.—Deferidos, de accordo com as informações.

Funileiro—Boulevard Villa Izabel n. 83, João Osorio.—Deferido.

Café, objectos de escriptorio, louça etc.—Barão de Capanema n. 29, João da Silva & Struck.—Deferido.

Deposito de sabão, velas, oleos etc.—Candelaria n. 23, Ramos Coelho & Comp.—Deferido.

Charutaria—Sapopemba (Irajá), Adolpho Brandão & Comp.—Deferido.

Deposito de café moído, melão e rapadura—Campinho n. 12 (Irajá), A. Costa Pereira & Comp.—Deferido.

Olaria—S. Paulo n. 14 A, Cruz & Magalhães.—Deferido.

Armazem de molhados—Becco da Lapa n. 3, Ferraz Sobrinho & Comp.—Deferido.

Carpintaria—S. Francisco Xavier n. 87 E, Gomes & Marçal.—Deferido.

Chapelaria—Dr. Manoel Victorino n. 53, Juvenio de Azevedo & Comp.—Deferido.

Sapateiro—Campinho n. 13, José Ferreira da Silva.—Deferido.

Escriptorio de corretor—Visconde de Inhaúma n. 15, L. Rosa & Comp.—Deferido.

Botequim—Marechal Rangel n. 28, Silva & Comp.—Deferido.

Constructor—João José Borges.—Deferido.

Escriptorio—Visconde de Inhaúma n. 1, Corimbaba & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Armarinho—Barão de Paranapiacaba n. 1, Elias Abrahão.—Deferido, de accordo com a informação.

Carvão vegetal—Visconde de Itauna n. 11, Evaristo Soares e outro.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de pasto—Goyaz n. 23, Martins & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Requerimentos archivados:

Deposito de leite—Haddock Lobo n. 76, Augusto Pinto Carneiro.—Indeferido.

Venda de gado vaccum—Becco do Rio n. 1, Manoel Rodrigues Barreiros.—Indeferido.

Envia-los á Directoria de Fazenda:

Mercador ambulante—Angela B. Bruce.—Deferido.

Veiculos terrestres—Machado Bastos & Comp., Constantino Raphael, Benedicto Lourenço.—Deferidos. Elpidio Teixeira Garcia.—Indeferido, de accordo com a informação.

Enviados ás agencias respectivas: José Victorino Madeira, Candido Caetano Barcellos e Eleuterio Francisco da Silva.—Deferidos.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Licença especial para ter o negocio aberto até a 1 hora da madrugada:

Taverna—Voluntarios da Patria n. 61, Duarte de Moraes & Comp.—Deferido.

Adicionaes:

Phosphoros e kerozene a taverna—Praça da Republica n. 79, Caetano Angelo; Moreira Cesar n. 10, Maia Nogueira & Comp.—Deferidos.

Phosphoros a taverna—Largo do Rosario n. 38, José Sebastião Pereira.—Deferido.

Bilhar e bebidas a chiarutaria—Haddock Lobo n. 56, Oscar Madureira.—Deferido.

Fogos artificiaes a vidraceiro—S. Clemente n. 35, Pires, Irmão & Comp.—Deferido.

Café feito, charutos, cigarros e bebidas a kiosque—Goyaz (em frente a rua Guilhermina, Inhaúma), Pinto & Soares.—Deferido.

Phosphoros, aguaraz e alcatrão a taverna—Clapp n. 7, Charles Hue Junior & Comp.—Deferido.

Ferragens, tintas, vernizes, etc., a funileiro—Cattete n. 165, Lopes Borges Corrêa.—Deferido.

Duas vacas ao estabulo da rua das Palmeiras n. 18—José Gonçalves Leonardo.—Deferido.

Polvora, espoletas e phosphoros a armario e ferragens—Candelaria n. 40, Antonio da Silva Ferreira & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Transferências de firmas—Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 87, taverna, de Antonio Julio Borges para Bernardino Lopes de Azevedo; Saude n. 43, armarinho e roupas feitas, de M. A. Merad para Zahie Fadel; Vinte e Quatro de Maio n. 119, padaria, de Mattos & Irmão para Pires, Alves & Pedreira; Barão de Itapagipe n. 37, açougue, de Manoel Cardoso do Couto para Antonio José Teixeira; carroça n. 1.663, de João Ferrão Brageiro para Maximino Pereira e outro; bote n. 325, de José Rodrigues Pinto para Antonio Pereira dos Santos.—Deferidos.

Estação de Sã n. 4, chá, cera, sementes, etc., de João Gonçalves & Irmão para Venancio Gonçalves.—Deferido, de acordo com a informação.

Transferência de local:

Marcenaria e carpintaria—Da rua da Ajuda n. 30 para o n. 46, José Rodrigues dos Santos.—Deferido.

Vidraceiro—Da rua de S. Clemente n. 90, para o n. 2 A, José de Mello Gouvêa & Comp.—Deferido.

Comissões de café—Da rua do Visconde de Inhauma n. 79 para o n. 72, Robertis, Ribeiro & Comp.—Deferido.

Escritório de comissões—Da rua de S. Pedro n. 72 (1º andar) para o n. 74 (1º andar), Joaquim Bueno de Miranda.—Deferido.

Transferências de negocio e de firma:

Botequim; bilhar, comidas frias, etc., para restaurant.—Silva Jardim n. 43, de Francisco Branco & Comp. para Fernandes Pereira & Comp.—Deferido.

Placa:

Sete de Setembro n. 79, Antonio Teixeira Pinto.—Deferido.

Letreiros:

Travessa do Commercio n. 3 A, Bernardino Gesteira & Comp., Assembléa n. 61 A, Costa Irmão & Cruz.—Deferidos.

Restituição da multa.—Antonio de Mesquita Junior.—Deferido.

Despachos interlocutorios:

Roberto Vance.—Archive-se.

Vinte quatro requerimentos à Directoria de Hygiene.

Quatro ditos à de Fazenda.

Um dito à de Obras.

Seis ditos às agencias respectivas.

Um dito à fiscalização de inflammaveis respectivas.

Onze ditos à Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1897

José de Avila Raposo.—Passe-se certidão.

José Pereira de C. Junior.—Passe-se guia.

Silva & Balças, Leonor Maria da Cunha, Luiz Francisco Moreira, João de Siqueira Cavalcante, Barão do Bananal, Albino José Ribeiro e Domingos de Azevedo e Souza.—Deferidos.

Manoel Antonio Arêas, Custodio Francisco da Silva, Anjenor Moreira Dutra, Ernesto Muniz Cordeiro Githay e Evaristo Githay.—Deferidos, nos termos do parecer.

Carlos Rossi, Zacharias Borba dos Santos e Maria J. dos Santos.—Indeferidos.

Manoel Cabral e Henrique Moraltt.—Indeferidos nos termos do parecer.

Antonio Marques dos Santos.—Restitua-se.

José Bento de Farias Braga.—Cote convenientemente o desenho.

Antonio Marques dos Santos e Manoel Accioly Lopes.—Compareçam para explicações.

Faustino José da Cunha.—Satisfaça as exigências da lei.

Manoel José da Cunha.—Declare si o barração é aberto ou fechado.

2ª SECÇÃO

Despachos do Prefeito:

Alexandre Speltz, Manoel Barreiros Cavanellas, Antonio Ferreira Guimarães, Julio Miguel de Freitas, Jacintho Gomes Henrique, D. Constança Theolinda de Meira Teixeira, Dr. Vicente José de Carvalho Filho e Antonio da Motta Bastos.—Deferidos.

Mendes & Comp., Ferreira & Figueiredo, Dr. Rodrigo d'Orsi & Spongaro Oswaldo, presidente da Companhia de S. Christovão.—Deferidos, nos termos do parecer.

Francoise Gonçalves e Augusto Ribeiro.—Pague-se.

Carlos Silva e Costa Bastos & Comp.—Restitua-se.

Jeronymo Lemos, João Vaz Teixeira e Dr. Antonio Joaquim da Costa Couto.—Indeferido.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

64ª SESSÃO EM 4 DE SETEMBRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murtinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, por se achar em gozo de licença e Ribeiro de Almeida, com justa causa.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente que se achava sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.010 — Capital Federal — Relator, o Sr. André Cavalcanti; impetrante Carlos Baptista de Almeida a favor dos pacientes Francisco Coelho e Alexandre Coelho.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes, na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 7ª Pretoria, unanimemente.

N. 1.011 — Capital Federal — Relator, o Sr. barão de Pereira Franco; impetrante Evaristo de Moraes em favor de Antonio Gonçalves Barreiros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 11 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz seccional do Estado do Rio de Janeiro, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 210 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; aggravante A. Thun & Comp.; aggravados, C. Castello Branco & Comp.—Deu-se provimento ao aggravo, para que o juiz a quo, reformando o seu despacho, faça proseguir a acção seus termos, contra os votos dos Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira.

Carta testemunhavel

N. 211 — Capital Federal — Relator, o Sr. Americo Lobo; aggravante, Adalberto Cortez; aggravallo o juiz federal desta Capital.—Negou-s provimento a carta testemunhavel, unanimemente.

Appellação civil

N. 258—Capital Federal, relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores os Srs. barão de Pereira Franco e Macedo Soares; appellante, a Fazenda Nacional; appellados, Antonio Pinto Palmeira da Fontoura e outros.—Como preliminar, julgou-se illexitima a parte que propoz a acção, e, consequentemente, nullo todo o processo; pelos votos dos Srs. Manoel

Murtinho, André Cavalcanti, Americo Lobo, H. do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, contra os dos Srs. barão de Pereira Franco, Macedo Soares, João Barbalho e Bernardino Ferreira. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

Homologação de sentença

N. 108—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; requerente, Militão Borges de Almeida.—Foi homologada a sentença estrangeira, contra os votos dos Srs. Macedo Soares, Americo Lobo e Herminio do Espirito Santo que não tomaram conhecimento do pedido. Impedido, o Sr. Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÕES

Carta testemunhavel

N. 211 — Capital Federal — Aggravante, Adalberto Cortes; aggravado, o juiz Federal desta Capital.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 118—Capital Federal—Requerentes, A. Viscondessa da Ermita.—Ao Sr. ministro Macedo Soares.

Recurso crime

N. 63—Pará—Recorrente, Alexandre Haag; recorrido, o juiz seccional do Estado do Pará.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisão crime

N. 272—Minas Geraes—Petitionario, Antonio Theodoro do Carmo.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Revisão crime

N. 85—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Homologação de sentença

Ns. 111—Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação civil

N. 299—Ao Sr. H. do Espirito Santo.

COM DIA

Recursos extraordinarios

N. 121 — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

N. 123—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Revisão crime

N. 251—Relator, o Sr. João Barbalho.

Appellações civis e commerciaes

Ns. 219 e 311—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

N. 281—Relator, o Sr. barão de Pereira Franco.

N. 310—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 3 de setembro de 1897.....	1.011.041\$331
Idem do dia 4.....	300.619\$870
	1.311.661\$201
Em igual periodo de 1896 ..	1.428.309\$006

RECEBENDORIA

Rendimento do dia 1 a 3 de setembro de 1897.....	158.172\$156
Idem do dia 4.....	42.859\$011
	201.032\$011
Em igual periodo de 1896.....	219.285\$901

RECEBENDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 4 de setembro de 1897.....	59.033\$573
De 1 a 4.....	266.215\$087
Em igual periodo de 1896.....	293.009\$856

NOTICIARIO

Telegramma — O Sr. Ministro da Fazenda recebeu o seguinte:

BAHIA, 3 — Esta alfândega arrecadou no mez de agosto findo 1.692.783\$300, contra 1.691.632\$903 em igual mez do exercicio passado, sendo: de importação, 1.661.735\$149; de despacho marítimo, 4.748\$475; de addicionaes, de 10%, 2.080\$324; de interior, 1.158\$605; de consumo, 3.313\$209; de receita extraordinaria, 5.556\$976, e de depósitos, 14.195\$760. — *Antonio Macahyba*, inspector.

Pagadoria do Thesouro — Pagase no dia 6 as seguintes folhas:

Museu Nacional, Instituto de Musica, Escola de Bellas Artes, Instituto dos Surdos-Mudos, pensões provisórias, praças de pret, Obras Publicas, sendo no dia 6 o 1º districto, no dia 8 os 3º e 5º, no dia 9 o 4º e no dia 10 o 2º.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Bonn*, para Bahia, Vigo, Antuerpia, Hamburgo e Bremen, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 5.

Pelo *Itatiaya*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Pandora*, para Santos, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo até as 7.

Pelo *Pampa*, para Guarapary, Victoria e S. Matheus, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— **Amanhã:**

Pelo *Paraguassu*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 horas da manhã, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 11, objectos para registrar até as 9.

Pelo *A. B. Bull*, para Port Elizabeth, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Iamby*, para S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até as 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até a 1.

Pelo *La Plata*, para Bahia, Havre, Antuerpia e Southampton, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Pelo *Mugdalena*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 3 horas da tarde, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 4, objectos para registrar até as 2.

Observatorio do Rio de Janeiro — Resumo meteorologico — Dia 4 de setembro de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura do ar	Humidade relativa	Direcção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.78	19.3	87.9	N 1.5	Encoberto.
10 m.	759.98	22.8	71.4	NW 2.0	Idem.
1 t.	757.34	26.1	56.3	NW 2.0	Idem.
4 t.	757.09	23.6	73.4	SE 3.3	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 40.0; prateado 30.5.

Temperatura maxima, 27.4.
Temperatura minima, 19.2.
Evaporação em 24 horas, 1.7.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Resumo meteorologico da Estação Central — Dia 3 de setembro de 1897.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção do vento	Estado da atmosfera	Quantidade de nuvens
6 a.	761.85	10.2	4.93	90.2	SE.	Encob.	10
9 a.	761.32	20.6	5.37	85.2	SE.	Claro.	9
1/2 dia.	760.93	22.6	5.32	82.6	SE.	Comb.	10
3 p.	759.83	21.1	5.06	84.0	SE.	>	10
6 p.	760.79	20.9	5.83	85.4	SE.	Encob.	10

Temperatura maxima exposta, 22.1.
Temperatura maxima á sombra, 22.6.
Temperatura minima, 18.7.
Evaporação em 24 horas á sombra, 1m/m.7.
Duração do brilho solar, 1h.92.

EDITAES E AVISOS

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

De ordem do Sr. director previno aos interessados que de 1 a 15 de setembro proximo, das 10 horas da manhã às 2 horas da tarde, recebem-se nesta secretaria requerimentos de inscripção para exames de preparatorios.

§ 1º O requerimento de inscripção será feito pelo candidato, que o acompanhará de um attestado de identidade de pessoa, passado por seu pre ou tutor, ou pessoa conhecida, que confirme as allegações pessoais do requerente. Poderá tambem passar este attestado o director do estabelecimento de instrucção onde o requerente tiver estudado.

§ 2º Bastará que apresente um só documento deste genero o candidato que requer inscripção em mais de uma materia.

§ 3º Pela inscripção em cada materia será paga a taxa de 5\$500 em estampilhas.

§ 4º Encerrada a inscripção, sob nenhum pretexto será quem quer que seja admittido a ella.

A taxa a que se refere o § 3º e o sello do attestado de identidade serão pagos no acto dos exames porquanto ficam estes dependentes da concessão do credito solicitado ao Congresso Nacional, conforme ordenou o Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso n.º 543, de 25 do corrente.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 27 de agosto de 1897. — O secretario. *Paulo Tavares*.

Guarda Nacional

Quartel-general do commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 4 de setembro de 1897.

ORDEN DO DIA N. 109

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu commando, as seguintes determinações e occurrencias:

Promoções

Por decretos de 31 do mez findo, foram promovidos:

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — A tenente quartel-mestre, o alferes Lino José Borges.

3ª companhia — A capitão, o tenente Bernardino Corrêa Albino.

A tenente, o alferes Francisco José da Costa.

4ª companhia — A tenente, o alferes Tiburcio José de Lemos.

Nomeações

Por decretos de 31 do mez findo, foram nomeados:

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Dr. Augusto Serafim da Silva.

1ª companhia — Alferes, Nilo Ribeiro de Oliveira Val e Luiz Machado Lourenço.

2ª companhia — Alferes, Aristides de Freitas Machado.

3ª companhia — Alferes, Antonio Alves de Avellar Filho.

4ª companhia — Alferes, João Salema Garçon Ribeiro.

Designação

Por decreto de 31 do mez findo, foi designado, nos termos da lei, o 8º batalhão de infantaria da guarda nacional desta capital, para a elle ser aggregado o capitão da 1ª companhia do 88º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Salvador da Silveira Bueno, que mudou de districto.

Transferencia

Por decreto de 31 do mez findo, foi transferido da 2ª companhia do 10º batalhão de infantaria para o 3º esquadrão do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional desta capital o alferes Joaquim de Pinho Bastos.

Dispensa de lapso de tempo

Por portaria de 31 do mez findo, concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido ao 1º tenente do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital, José Smith de Vasconcellos, para solicitar as patentes de 2º e 1º tenente do referido regimento.

Inspeção de saude

A junta medica na inspecção de saude a que proceheu neste quartel general no dia 2 do corrente, deu os seguintes pareceres a respeito do official e guardas abaixo mencionados:

Batalhão de artilharia de posição

Guardas Julio do Nascimento e Silva e Ladislau Francisco Reis. — Incapazes para todo o serviço.

2º regimento de cavallaria

Guarda Serafim Daniel dos Anjos. — Incapaz para todo o serviço.

2º batalhão de infantaria

Tenente Pedro de Andrade Souza. — Curavel em seis mezes.

7º batalhão de infantaria

Guarda Raymundo dos Santos Costa. — Curavel em tres mezes;

Guardas José Pacheco de Castro, Arthur Hollingier da Silva, Mario C. de Menezes e Julio Diepen. — Incapazes para todo o serviço.

Licenças

Por acto deste commando superior, datado de 2 do corrente, concederam-se quatro mezes de licença ao tenente da 2ª companhia do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, Pedro de Andrade e Souza, para tratar de sua saude nesta Capital.

Por outro de 3 do mez, foram concedidos mais dous mezes de licença ao tenente-coronel honorario, fiscal do 13º batalhão de infantaria, Antonio de Moura Teixeira da Motta, para tratar de negocios de seu interesse nesta Capital.

Dispensa de commissão

Por acto deste commando superior, datado de 25 de agosto ultimo, foi, por conveniencia do serviço, dispensado da commissão de tenente, o alferes do 2º batalhão de infantaria José Antonio da Silva Moderno.

Eliminações

Conformando-me com o parecer da junta medica na inspecção que julgou incapazes para todo o serviço os guardas Julio do Nascimento e Silva, Ladislau Francisco Reis, Serafim Daniel dos Anjos, José Pacheco de Castro, Arthur Hollingier da Silva, Mario C. de Menezes e Julio Diepen, determino aos respectivos Srs. commandantes que providenciem, assim do que os referidos guardas sejam eliminados dos competentes alistamentos.

Apresentação

Apresentou-se a este quartel general, no dia 31 do mez findo, o alferes Arthur Mayrink de Azevedo, por ter sido nomeado para aquelle posto.

José Pereira da Graça Junior, general de brigada.

Thesouro Federal

Tendo o Dr. Victorio Antonio de Perrini requerido a remissão de terras foreiras á Fazenda Nacional de Santa Cruz, sitas no Rodeio, Municipio de Vassouras, e não tendo assignado os respectivos memoriaes e plantas descriptivas da medição feita os confrontantes Miguel Corrêa Lima, Emilio Rouéde, Antonio Alves de Souza, herdeiros de Mello, um inglez, cujo nome não se declara e João Stupahoff, Joaquim Alves de Oliveira, Domingos Camara, herdeiros de Joaquim José de Mattos, Francisco Borges de Carvalho, Dr. Joaquim Pacea, Companhia Brazil Industrial e o Dr. Carlos Theodoro Bustamante, convidam-se os mesmos confrontantes a virem examinar nesta directoria, dentro do prazo de 15 dias, contados da data da publicação deste, os referidos memoriaes e plantas, apresentando por essa occasião as reclamações a que se julgarem com direito ou declararem o motivo por que deixam de o fazer.

Directoria das Renditas Publicas, 26 de agosto de 1897.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Ministerio da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Grupos 11 e 14—Massame e ferragens

Nos termos do § 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, e em virtude de despacho do Sr. Ministro da Marinha, de 20 de agosto de 1897, exarado no officio desta repartição n. 488, de 18 do mesmo mez, são convidados os negociantes Whyte Paulino & Comp., Menezes Ramos & Comp., Placido Teixeira & Comp., Borlido Moniz & Comp., Hime & Comp., Frederico Vierling & Comp., Rocha Teixeira & Comp., Viuva Trout & Comp., Charles Hue, Julio Miguel de Freitas & Comp., Franklin Alvares e Moreira & Ferreira para comparecer nesta contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos artigos comprehendidos nos citados grupos, incorrendo na multa de 5 % do valor provavel do fornecimento si, no prazo de tres dias, contados de 1 de setembro de 1897, deixarem de comparecer.

Contadoria da Marinha, 31 de agosto de 1897.—O contador, Antonio Babo Ribeiro de Souza Junior.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Grupos 8, 12 e 13—Ferro e outros metais, ferramentas e bombas e artigos para machinas

Nos termos do § 6º do regulamento que baixou com o decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, e em virtude de despacho do Sr. Ministro de Marinha, exarado no officio desta Contadoria, n. 488, de 18 de agosto ultimo, são convidados os negociantes Borlido Moniz & Comp., Hime & Comp., Rocha Teixeira & Comp., Menezes Ramos & Comp., White Paulino & Comp., Moreira & Ferreira, Frederico Vierling & Comp. e Will'am Reid & Comp., para comparecer nesta Contadoria, afim de assignarem os respectivos contractos para o fornecimento dos artigos que constituem os citados grupos, incorrendo na multa de 5% do valor provavel do fornecimento, si no prazo de tres dias, contados de 4 do corrente mez, deixarem de comparecer.

Contadoria da Marinha, 4 de setembro de 1897.—O contador, Antonio Babo Ribeiro e Souza.

AVISO AOS NAVEGANTES

Repartição da Carta Maritima dos Estados Unidos do Brazil — Directoria de Pharolões.

Estado da Bahia — Pharol dos Abrolhos — Substituição da luz

Estando se procedendo aos trabalhos de substituição do antigo aparelho de luz do Pharol dos Abrolhos, avisa-se que será brevemente exhibida do alto da torre desse pharol uma luz provisoria, com o mesmo ca-

racter da do antigo aparelho, enquanto durarem aquellos trabalhos.

O aparelho de luz provisoria é dioptrico, gyrante, de 5º ordem e a luz será visivel a 14 milhas de distancia, com tempo claro.

O novo aparelho de luz do Pharol dos Abrolhos é Meso-radiante de 1º ordem e exhibirá lampejos brancos de 30 em 30 segundos, muito poderosos, seguidos de eclipses totaes; visivel a 22 milhas com tempo claro.

O plano focal ficará a 16^m,10 acima do solo e 53^m,30 acima do nivel medio das marés.

Novo aviso marcará o dia da inauguração deste novo aparelho de luz.

Directoria de Pharolões, Capital Federal, 2 de setembro de 1897.—Rodrigo A. de Lammare, director interino.

Quartel General da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, compareça com urgencia a esta repartição o commissario de 5ª classe Juvenal Jardim.

Quartel General da Marinha, 1 de setembro de 1897.—Souza Lobo, sub-chefe.

De ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, compareçam nesta repartição, segunda-feira, 6 do vigente, ás 10 horas da manhã, os candidatos ao corpo de artifices da marinha, afim de prestarem o competente exame.

Quartel General da Marinha, 4 de setembro de 1897.—Souza Lobo, sub-chefe.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. Ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 23 do mesmo mez, se faz publico que, até as 2 horas da tarde do dia 15 de maio do corrente anno, (1) se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brasileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accordo com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorização do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse, temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquela autorização.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro e determinado pela renda média liquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média liquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, augmentada do valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrendatante terá direito a uma indemnização nunca superior á média da renda liquida dos periodos correspondentes no quinquennio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concurrencia;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

(1) O prazo deste edital foi prorogado até 9 de setembro proximo vindouro, como se vê do aviso de 14 de corrente.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalização, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adeantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accordo com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnização alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitados os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos subúrbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisão, nos preços de unidade das differentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accordo com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para represental-o.

X

O governo reserva-se o direito de impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalização será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o Governo acceta tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia da assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930, de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.ª Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.ª Estrada de Ferro Baturité, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.ª Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.ª Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,908 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.ª Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 179k,900 em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.

6.ª Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$022.

7.ª Estrada de Ferro Paulo Affonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.ª Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 597k,042 em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Vição, 9 de janeiro de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

De ordem do Sr. ministro faço publico, para conhecimento dos interessados, ter o Governo resolvido prorogar até as 2 horas da tarde do 9 de setembro proximo vindouro o prazo fixado no edital de 9 de janeiro findo, para o recebimento de propostas nesta directoria geral e nas legações brasileiras em Paris, Berlim, Londres, Bruxellas e Washington para o arrendamento das estradas de ferro da União, nos termos constantes do referido edital.

Directoria Geral da Vição, 14 de maio de 1897.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

ESTADIA LIVRE DO CAFÉ

De ordem da directoria, faço publico que, tendo diminuido a affluencia do café, o prazo para a estadia livre nos armazens das estações da Capital Federal será regulado pela forma seguinte:

Até ás 10 horas da manhã do dia immediato ao da chegada dos carros carregados com café ás estações da Capital, será diariamente affixado na Estação Central o boletim de aviso de chegada; contando-se deste dia o prazo da estadia livre.

As notas para pagamento de frete das expedições constantes do boletim, serão extrahidas neste mesmo dia e achar-se-hão á disposição dos destinatarios, o mais tardar, até ás 10 horas da manhã do dia seguinte.

O dia immediato será o ultimo para a retirada do café livre de armazenagem.

Escriptorio do trafego, 1 de setembro de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

PARADA DO TREM E P L AOS DOMINGOS NA ESTAÇÃO DE VARGEM ALEGRE

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que, em virtude do pedido feito pela Sociedade Nacional de Agricultura, o trem E P L, parará aos domingos na estação de Vargem Alegre.

Escriptorio do trafego, 2 de setembro de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CORRIDAS NO JOCKEY-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 5 do corrente, por occasião das corridas do Jockey-Club haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes, que partirão da Central ás 12 horas, 12,40^m e 1,15^m da tarde.

Escriptorio do trafego, 3 de setembro de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

Em cumprimento ao determinado pela Directoria Geral dos Correios, faço publico que acha-se aberta nesta repartição, por espaço de oito dias, a contar desta data, concorrência para a compra do papel inservivel, proveniente dos envoltorios e malas.

As propostas devem ser entregues ao abaixo assignado, convenientemente selladas, trazendo cada uma o preço por extenso a razão de kilogramma.

Os proponentes ficam obrigados a retirar, diariamente, o papel que houver e são convidados a comparecer nesta secção, no dia 5 de setembro proximo, ao meio dia, para assistirem á abertura das propostas.

Primeira secção, em 26 de agosto de 1897.—*Luiz M. de Serqueira Braga*, ajudante do administrador.

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Pessoal superior da limpeza publica e particular, Commissarios de Hygiene, Instituto Vaccinico, Escola Normal (curso diurno), Asylo de S. Francisco de Assis e Telephonista. Observação—São serão pagas as folhas annunciadas.

Primeira secção de Fazenda Municipal, 5 de setembro de 1897.—O 2º escripturario, *Lau-rentino de Azevedo Nascimento*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Teixeira Cavalheiro requereu titulo de aforamento de um terreno á rua do Monte, entre os ns. 2 e 4, que allega estar devoluto; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Segunda secção, 25 de agosto de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias de Inhauma, Irajá e Jacarépaguá começou a 1 e termina a 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

5ª secção da Sub-Directoria de Rendas, 1 de setembro de 1897.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

DIRECTORIA GERAL DE FAZENDA

Sub-Directoria de Rendas

De ordem do Sr. Dr. sub-director de Rendas, previno aos interessados que se está procedendo, até 30 de setembro corrente, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto predial relativo ao 2º semestre de 1897, incorrendo nas multas de 10 % ou 15 % os que effectuarem o pagamento fora do prazo acima fixado.

Quarta secção de Fazenda, 1 de setembro de 1897.—O chefe, *Leal da Cunha*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da massa fallida de João Mansur & Comp., para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de setembro proximo, ás 12 h res, afim de dizerem sobre a concordata offercida pela referida firma e constante dos autos, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos da fallencia da firma João Mansur & Comp., e que por parte dos fallidos foi offercida nos mesmos autos a promoção do teor seguinte: —Ilm. e Ex. Sr.—A vista dos autos se fazia necessaria aos fallidos, porque os documentos em que se fundam para dizerem sobre a venda requerida já se acham juntos aos mesmos autos. No entanto, uma vez que esse meio necessario e de defesa dos fallidos se lhes nega, declaram elles que se oppoem á venda requerida porquanto, uma vez decretada a fallencia, requereram os fallidos que o douto magistrado tomasse conhecimento da concordata já accepta por mais de tres quartas partes dos credores, antes de decretada a fallencia. Opinando o Dr. curador que primeiro se procedesse á arrecadação para então se tomar conhecimento da concordata, assim determinou este juizo, fazendo então a dita arrecadação. Em vista desta concordata, já accepta pelos credores na forma do art. 37 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, requereram os fallidos para continuar com a casa aberta, sem que até hoje isso lhes fosse concedido. Ora, na forma do art. 41 e seguintes do citado decreto n. 917, e do respectavel despacho de V. Ex., que mandou proceder á arrecadação antes de tomar-se conhecimento da concordata, já em juizo eram os termos de se cumprir tal despacho, quando, no entanto, apresenta-se um syndico só — pedindo a venda de tudo. Tal, porém, não pôde ter lugar: a) porque em virtude do modo por que se exprime essa lei n. 917 (mesmo o art. 36 em que se funda a petição) um syndico não pôde requerer por si só, uma vez que a lei sempre se refere a syndicos, no entanto que a petição vem firmada por um só; b) porque já existindo uma concordata baseada em artigos da lei para pagamento immediato que induz a entrega da massa na forma do art. 51 do citado decreto, absurda se torna essa venda requerida; já porque se tornava tal venda contraria ao espirito liberal da lei, já porque o syndico (unico) com tal medida só tem em vista to-lher e inutilizar os effeitos da concordata tal qual o delineou a lei; c) porque os bens do commercio dos fallidos não são de facil deterioração, como se pretende; não são mercadorias que apodreçam em pouco tempo e sim fazendas, as quaes nada soffrerão desde que os syndicos saibam cumprir o que dispõe esse mesmo art. 36 (letra b), quanto á guarda dos bens immoveis e mercadorias. Em seu pedido o syndico não revela o desejo de cumprir o disposto no art. 36 (letra a) do citado decreto e sim o de perseguição, porque vai ao ponto de pedir a venda não só das mercadorias, mas tambem da armação, moveis e utensilios do estabelecimento, como sendo objectos de facil deterioração; d) porque si os syndicos já tivessem convocado os credores para deliberarem sobre concordata, por certo que não assaltaria o susto de deterioração, a qual, além de tudo, só pôde prejudicar aos fallidos, que estão dispostos a cumprir a concordata previa já offercida; e) porque, finalmente, em vista das disposições da lei n. 917, desde que esta admittiu a concordata nos termos do art. 41, apoiada anteriormente pelos credores, evidente se torna que nenhuma venda pôde ter lugar, antes de decidida essa concordata, apoiada anteriormente. Eis a razão por que os fallidos se op-

poem á tal venda pedida por um só dos syndicos, esperando que o douto magistrado, vendo na fallencia um meio de liquidar direitos e não de perseguição, indefira o pedido, para mandar que se convoquem os credores afim de tomarem conhecimento da concordata offerecida. Rio, 15 de agosto de 1897.— O advogado, *Theodoro de Macedo Sodré*. (Estavam duas estampilhas, no valor de 900 réis, inutilizadas.) Subindo os autos á conclusão deste juizo, verificou que o conhecimento da concordata offerecida a fls. 51 ficou interrompido para que se realizasse a arrecadação e a verificação do balanço, e que agora fossem convocados os credores pela forma declarada no art. 55 do decreto n. 917, de 1890. Em virtude do que passou-se o presente, pelo teor do qual se convocam os credores da massa fallida de João Mansur & Comp., para se reunirem na sala dos despachos deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 13 de setembro proximo, ás 12 horas, afim de tomarem conhecimento e dizerem sobre a concordata offerecida a fls. 51 dos autos, pelos referidos fallidos, na qual propoem pagar os seus debitos com 15 % em dinheiro e á vista, dando-lhes seus credores plena e geral quitação, sob pena de, á revelia, ser a mesma homologada por sentença. Advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegrammas, cuja minuta, autentica e legalizada, será apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia; é lícito á um só indivíduo ser procurador de diversos credores, contanto que não seja devedor a massa; a procuração pôde ser por instrumento particular sendo a firma reconhecida por tabellião ou escrivão da fallencia, ou por dous commerciantes conhecidos pelo balanço; quaesquer que sejam os termos da procuração entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção de firma fallida; e, finalmente, não comparecendo será considerado adherente á resolução que tomar a maioria de votos de credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade dos creditos sujeitos á mesma concordata. Para constar, mandou passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de agosto de 1897.—E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães*.

De citação com o prazo de de 10 dias aos credores de João Antonio da Costa Carvalho, para dentro delles reclamarem, a bem de seu direito, sobre a classificação de seus creditos, apresentada pelos syndicos nos autos de cessão de bens do mesmo a seus credores, na forma do art. 62, §§ 1 a 4, do decreto 917, de 24 de outubro de 1890

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem em como, por parte dos syndicos da cessão de bens de João Antonio da Costa Carvalho, me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—Os syndicos da liquidação dos bens cedidos por João Antonio da Costa Carvalho e a respectiva commissão fiscal veem apresentar a classificação dos creditos para que, annunciada por edital, possam os credores, dentro do prazo de 10 dias, reclamar a bem de seu direito, procedendo-se nos termos do art. 62, §§ 1 a 4, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Exceptuada a divida hypothecaria (art. 24 do citado decreto) foram nas demais contados os juros, quando estipulados, até o dia 2 de julho ultimo, data da publicação do accordo da Camara Commercial julgando definitivamente a cessão dos bens e imittindo desde então os credores na posse delles (arts. 23 e 135 do citado decreto). Importando a cessão de bens quitação ao devedor (art. 137 do citado decreto), isto é, tendo-se operado na data da publicação do accordo

a dação in solutum, reduziram-se á moeda corrente as dividas pagaveis em moeda metallica ao cambio que corria no dia 2 de julho ultimo, dia do vencimento legal e do pagamento por immissão na posse dos bens, formado o contracto de união (art. 431 do Código Commercial). Tornando-se vencidas todas as dividas, o desconto ex-vi do art. 23 do citado decreto deverá verificar-se por occasião do rateio, si assim o entender o tribunal, como é de esperar. Nestes termos pedem que se proceda, junta aos actos de classificação, nos termos do art. 62 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e pede deferimento.—Juiz o Exm. Sr. Dr. B. Dantas. Escrivão, Penna. Rio, 28 de agosto de 1897.— Os syndicos: *Carlos Augusto de Carvalho*.—*Vi conde de Azevedo Ferreira*.—Pelo Banco da Republica do Brazil, *Luiz Martins do Amaral*, director.—Por procuração, *João I. Tavares*.—*Joaquim da Silva Gusmão Filho*.—*Coelho Martins*.—(Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 30 de agosto de 1897.—*Barretto Dantas*. Em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital, pelo qual são citados os credores de João Antonio da Costa Carvalho para dentro do prazo de 10 dias, que lhes será assignado em audiencia, allegarem o que for a bem de seu direito sobre a classificação de seus creditos apresentada pelos syndicos e junta aos autos respectivos. E para constar se passaram este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados, na forma da lei, pelo porteiro dos auditórios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 31 de agosto de 1897.—E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, a subscrevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 15/16	7 29/32
Sobre Paris.....	14201	14208
Sobre Hamburgo.....	14483	14489
Sobre Italia.....	—	14146
Sobre Nova-York.....	—	64252
Soberanos.....	30\$300	—

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices	
Apolices do Estado de Minas Geraes....	830\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/o....	928\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....	1:260\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	162\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	9 5\$000

Bancos	
Banco Lavoura e Commercio c/50 %/o....	51\$000
Banco da Republica do Brazil, integ....	145\$000
Dito Commercio, integ.....	206\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	206\$000

Companhias	
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.....	63750
Dita S. Lazaro.....	12\$000
Dita Melhoramentos no Brazil.....	24\$000
Dita Ensaçadora de Café.....	36\$000
Dita Seguros Fidelidade.....	46\$000

Letras	
Letras do Banco de Credito Real do Brazil, papel.....	26\$000
Di as idem idem, ouro.....	3\$000

Capital Federal, 4 de setembro de 1897.— *Thomas Rabello*, syndico.—*Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O correitor Ismael de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 9 de setembro proximo, seis debentures de 200\$, juro de 7 % do Lloyd Brasileiro.—Capital Federal, 30 de agosto de 1897.—O syndico, *Thomas Rabello*.

O correitor I. de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 9 de

setembro proximo, para excussão de penhor, os titulos abaixo mencionados:

3.000 acções da Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo com 25 %/o.
1.055 ditos do Banco Constructor do Brazil.
200 ditos da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.
950 ditos do Banco Sul Americano.
2.400 ditos do Banco União Ibero Americano.
500 ditos do Banco Sul Americano.
250 ditos do Banco Mobilizador.
300 ditos da Companhia Tancaria Fluminense.
250 ditos da Companhia Cal e Artigos Ceramicos com 70 %/o.
666 ditos da Companhia Terras e Viação.
Capital Federal, 31 de agosto de 1897.— *Thomas Rabello*, syndico

O correitor Thomas da Costa Rabello, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 8ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 10 do corrente, os seguintes titulos, pertencentes a espolio:

16 debentures da companhia E. de F. Leopoldina, 100\$000.
88 centesimos de um debenture da mesma companhia.
20 acções do Banco da Republica, integr.
80 ditos da Companhia E. de F. Leopoldina.
23 centesimos de uma acção da mesma companhia.
33 ditos idem, idem, idem.

Capital Federal, 1 de setembro de 1897.—*Salurnino Gomes*.

O correitor Ismael de Ornellas Bettencourt, autorizado por alvará do Sr. Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 12 do corrente, 1.500 debentures da Companhia Progresso Industrial de Carandaby.

Capital Federal, 3 de setembro de 1897.—O syndico *Thomas Rabello*.

Foi approvedo pela Camara Syndical preposto do correitor Arlindo de Souza Gomes, o Sr. Arthur de Souza Gomes.

Capital Federal, 4 de setembro de 1897.—*Thomas Rabello*, presidente.

O correitor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Pretoria, venderá em Bolsa no dia 13 do corrente, duas apolices do Empréstimo Nacional de 1895, ao portador.

Capital Federal, 4 de setembro de 1897.—O syndico *Thomas Rabello*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Mercantil e Hypothecaria

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 28 dias do mez de agosto de 1897, a 1 hora da tarde, nesta Capital, achando-se reunidos na sala do Banco de Credito Rural e Internacional, para onde foram convocados por annuncios nas folhas diarias, em segunda convocação, os diversos accionistas inscriptos no respectivo livro, e representando 6.635 acções, assume a presidencia da reunião, o Sr. João Julio Nogueira de Carvalho, director-gerente, convidando, nos termos dos estatutos, para secretarios os Srs. accionistas Duarte Ferreira Martins e José Marques da Cunha Junior e declara, visto haver numero sufficiente, constituída e aberta a assembléa geral ordinaria da Companhia Mercantil e Hypothecaria.

O Sr. presidente expõe que, tendo apenas comparecido, no dia 23 do corrente, dous accionistas, não representando numero legal, entendeu dever adiar a assembléa para hoje, conforme consta do annuncio, sendo o seu objectivo tomar conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, relativos ás contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1896, e proceder á eleição de um director e do conselho fiscal.

Lidos o relatorio e o parecer do conselho fiscal, publicados no *Diario Official*, são submettidos á discussão, com as respectivas contas, e não havendo quem faça uso da palavra, é posta a votos e unanimemente approvada a seguinte conclusão do parecer, abstenção de votar a directoria e conselho fiscal:

São approvadas as contas e todos os actos de gestão, referentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1896.

Em seguida procede-se á eleição para director-gerente e para o conselho fiscal, e sendo

recebidas 10 cédulas, são apuradas e dão o seguinte resultado:

Para directores, os Srs. João Julio Nogueira de Carvalho, 326 votos e João Reynaldo de Faria, 5.

Para o conselho fiscal, os Srs. Domingos Raphael Baptista, 331 votos; Alfredo Elysiario da Silva, 321; João Reynaldo de Faria, 317 e José Marques da Cunha Junior, 64.

O Sr. presidente proclama director, o Sr. João Julio Nogueira de Carvalho e membros do conselho fiscal os Srs. Domingos Raphael Baptista, João Reynaldo de Faria e Alfredo Elysiario da Silva.

Nada mais havendo a tratar e sendo duas horas da tarde, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Do que, para constar, se lavra a presente acta, que depois de lida e approvada, é assignada pelos membros da mesa. E eu, Duarte Ferreira Martins, secretario a mendei fazer, conferi e assigno com os membros da mesa.—*J. J. Nogueira de Carvalho*, presidente.—*Duarte Ferreira Martins*, 1º secretario.—*José Marques da Cunha Junior*, 2º secretario.

The British Bank of South America, limited

Capital do banco em cincoenta mil acções de £ 20 cada uma..... £ 1.000.000
Capital realizado..... £ 500.000
Fundo de reserva..... £ 300.000
BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1897

Activo

Accionistas, entradas a realisar..... 4.444:444\$440
Letras descontadas..... 4.294:722\$720
Emprestimos, contas caucionadas e outras..... 2.497:145\$750
Letras a receber..... 2.415:153\$270
Penhores de emprestimos, contas caucionadas, creditos, etc..... 7.435:930\$370
Caixas matriz e filiaes..... 8.792:055\$000

Diversas contas..... 3.829:517\$600
Caixa, em moeda corrente... 11.335:361\$040
45.044:339\$190

Passivo

Capital..... 8.888:888\$880
Contas correntes sem juros. 2.665:433\$190
Ditas idem com juros a prazo 4.116:918\$680
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras..... 1.444:745\$480
Caixa matriz e filiaes..... 17.933:177\$090
Titulos em caução e deposito 4.868:902\$730
Letras depositadas..... 2.567:036\$640
Ditas a pagar..... 166:004\$400
Diversas contas..... 2.593:232\$100
45.044:339\$190

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1897.—Pelo The British Bank of, South America, limited, *Arthur S. Davison* actg-manager.—*A. G. Laughton* sub accountant.

Banco Hypothecario do Brazil

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1897

Activo

Accionistas:

Entradas a realisar, da carteira de credito popular..... 1.000:000\$000
Idem idem da carteira hypothecaria 3.000:000\$000
4.000:000\$000

Carteira de credito popular:

Fundos publicos..... 5:113\$870
Acções e debentures de bancos e companhias..... 75:450\$100
Moveis e utensilios..... 29:753\$070
Contas correntes garantidas..... 160:433\$735
Emprestimos garantidos..... 3:006\$800
Letras descontadas..... 172:429\$020
Ditas a receber..... 245:286\$420
Succursal de penhores, c/ de liquidação..... 107:257\$988
Valores depositados..... 851:049\$580
Cauções..... 5:000\$000
Posse e bemfeitorias do predio n. 27 A, á rua Primeiro de Março..... 65:708\$460
Diversas contas..... 396:105\$490
2.116:594\$533

Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil:

Pelo activo desta carteira a liquidar..... 20.084:359\$054

Carteira hypothecaria:

Hypotheas ruraes..... 1.569:049\$090
Ditas industriaes..... 370:337\$260
Ditas urbanas..... 175:659\$510
Contractos de penhor agricola.... 274:742\$950
Auxilios á lavoura..... 449:130\$717
Letras descontadas..... 63:936\$800
Ditas a receber..... 40:929\$700
Ditas hypothecarias em carteira.. 1.295:700\$000
Valores hypothecados..... 5.517:646\$500
Acquisições..... 2.533:335\$465
Diversas contas..... 1.328:934\$673
13.619:402\$665

Credito real:

Hypotheas ruraes..... 795:773\$710
Ditas industriaes..... 548:137\$410
Ditas urbanas..... 44:197\$350
Valores hypothecados..... 2.559:482\$720
Diversas contas..... 172:721\$480
4.120:012\$970

Carteira do ex-Banco do Brazil:

Pelo activo a liquidar..... 9.388:893\$468
Valores hypothecados..... 21.087:939\$400
30.476:832\$868

Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:

Pelo activo a liquidar..... 6.102:382\$958
Valores hypothecados..... 11.681:993\$350
17.784:375\$308

Caixa..... 725:731\$470
92.927:315\$868

Passivo

Capital:
Da carteira de credito popular... 2.000:000\$000
Da carteira hypothecaria..... 6.000:000\$000
8.000:000\$000

Fundo de reserva..... 121:273\$457
Fundo de integralização do capital (§ 4º, art. 77 dos estatutos)..... 75:310\$418

Carteira de credito popular:

Thesouro Nacional, conta amortizavel por prestações annuaes.. 6.510:019\$132
Contas correntes de movimento... 1.231:338\$886
Conta de co-participação (§ 1º, art. 77 dos estatutos)..... 8:067\$394
Letras a premio..... 4:377\$400
Caixa Economica..... 112:762\$000
Cauçionados..... 5:000\$000
Caução da directoria..... 60:000\$000
Penhores mercantis..... 673:996\$780
Depositos por conta do terceiros.. 117:052\$800
Diversas contas..... 90:797\$968
8.813:412\$360

Liquidação do ex-Banco de Credito Popular do Brazil:

Lucro suspenso verificado nesta carteira para depreciação da mesma, na forma do art. 57, § 5º do decreto n. 1.361, de 20 de abril de 1893..... 9.166:114\$822

Carteira hypothecaria:

Thesouro Nacional:

Conta amortizavel com 20 % das amortizações dos mutuarios. 20.413:052\$894
Idem idem com 50 % idem... 453:585\$320
20.866:638\$214

Bonificação de letras hypothecarias (§ 2º, art. 77 dos estatutos)..... 22:181\$493
Garantias de hypothecas..... 5.517:646\$500
Diversas contas..... 1.579:680\$191
27.986:146\$398

Credito real:

Letras hypothecarias emitidas.. 1.295:700\$000
Garantias de hypothecas..... 2.559:182\$720
Diversas contas..... 265:130\$250
4.120:012\$970

Carteira do ex-Banco do Brazil:

Pelo passivo a liquidar..... 1.319:887\$210
Garantias de hypothecas..... 21.087:939\$400
22.407:826\$610

Carteira do ex-Banco dos Estados Unidos do Brazil:

Pelo passivo a liquidar..... 527:253\$483
Garantias de hypothecas..... 11.681:993\$350
12.209:252\$833

Dividendos:

Saldo a pagar..... 27:966\$000
92.927:315\$868

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1897.—*Justo de Azevedo Rangel*, presidente.—*A. Tavares da Costa*, chefe da contabilidade.